

3ª EDIÇÃO

VIOLÊNCIA POLÍTICA E ELEITORAL NO BRASIL

Panorama das violações de direitos humanos entre
1º de novembro de 2022 a 27 de outubro de 2024

REALIZAÇÃO



3ª EDIÇÃO

VIOLÊNCIA POLÍTICA E ELEITORAL NO BRASIL

PANORAMA DAS VIOLAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS
ENTRE 1º DE NOVEMBRO DE 2022 E 27 DE OUTUBRO DE 2024

REALIZAÇÃO

Terra de Direitos e Justiça Global

COORDENAÇÃO

Gisele Barbieri

Glaucia Marinho

Sandra Carvalho

Franciele Petry Schramm

Daniele Duarte

PESQUISADORAS

Mariane dos Santos Almeida Costa

Marianne da Silva Rocha

COLABORAÇÃO

Andressa Oliveira

Ayra Dias

Gleyce Oliveira

Nayana Moreira Martins de Souza

Taina Esteves da Silva

Vinicius Alves Correia

REVISÃO

Silmara Vitta

DIAGRAMAÇÃO

André Victor

COMUNICAÇÃO

Lizely Bonges

Caroline Cavassa

Emily Maya Almeida

Ruggeron Reis

APOIO

Instituto Declatra

SUMÁRIO

5	1. APRESENTAÇÃO
8	2. PERCURSOS METODOLÓGICOS DE PESQUISA
10	3. VIOLÊNCIA POLÍTICA E ELEITORAL - CONCEITO
12	4. VIOLÊNCIA POLÍTICA NOS CICLOS ELEITORAIS - LINHA DO TEMPO
22	5. VIOLÊNCIA POLÍTICA POR REGIÃO
26	6. VIOLÊNCIA POLÍTICA POR ESTADO
31	7. VIOLÊNCIA POLÍTICA E/OU ELEITORAL POR IDENTIDADE DE GÊNERO - DADOS GERAIS
38	8. VIOLÊNCIA POLÍTICA POR RAÇA
46	9. VIOLÊNCIA POLÍTICA POR CARGO ELETIVO - DADOS GERAIS
48	10. VIOLÊNCIA POLÍTICA POR PARTIDO - DADOS GERAIS
51	11. LEI DA VIOLÊNCIA POLÍTICA DE GÊNERO: AVANÇOS E LIMITES
54	12. VIOLÊNCIA NO AMBIENTE VIRTUAL - FAKE NEWS COMO FORMA DE OFENSA E CRIMINALIZAÇÃO DAS VÍTIMAS
58	13. CONCLUSÕES
61	14. RECOMENDAÇÕES

PREFÁCIO

*POR MEMÓRIA E JUSTIÇA
POR MARIELLE!*

A terceira edição da pesquisa *Violência Política e Eleitoral no Brasil* é lançada poucos dias após a conclusão do júri popular que condenou os ex-policiais militares Ronnie Lessa e Élcio Queiroz pelo assassinato da vereadora carioca Marielle Franco e do motorista Anderson Gomes.

O assassinato de Marielle Franco na noite de 14 de março de 2018, em área central do Rio de Janeiro, é um dos episódios mais emblemáticos de violência política da nossa história. O ato representa a intenção de paralisar um mandato político e também de interromper a atuação em defesa de direitos humanos e de exterminar a participação política e a vida de uma mulher preta, lésbica e periférica.

Ainda que seja um dos casos mais emblemáticos de violência política, foram necessários mais de 2 mil dias até que houvesse a condenação dos executores de Marielle e Anderson, e os mandantes do crime até agora não foram julgados. A morosidade no caso é retrato da dificuldade de responsabilização dos agentes violadores nos casos envolvendo violência política e eleitoral no país. E não são poucos os casos dessa natureza, como demonstra esta publicação.

O levantamento de episódios de violência política e eleitoral, feito por Justiça Global e Terra de Direitos, é uma maneira de evidenciar os riscos do uso da violência em uma democracia. Casos como o assassinato de Marielle interrompem uma atuação em prol dos direitos humanos, bem como tentam amedrontar e afastar determinados grupos da participação em espaços que historicamente são ocupados por homens brancos e ricos. Não é possível pensar em um ambiente democrático onde esses grupos – principalmente mulheres (cisgêneros e transexuais), pessoas negras e pessoas LGBTQIAP+ – sejam coibidos de participar das disputas eleitorais.

Garantir a responsabilização dos mandantes do assassinato é imperativo para que haja justiça por Marielle e Anderson e é um importante avanço no combate à violência política e eleitoral.

Boa leitura!

Justiça Global
Terra de Direitos

1. APRESENTAÇÃO

Esta é a terceira edição da pesquisa *Violência Política e Eleitoral no Brasil*, realizada pela Justiça Global e Terra de Direitos. A pesquisa integra uma série histórica de monitoramento sobre o tema, cuja primeira publicação ocorreu em 2020, mas que documenta casos desde 2016.

O objetivo continua sendo analisar o contexto político-eleitoral, a partir do monitoramento de como a violência política tem permeado os espaços políticos, seja nos parlamentos, seja nas disputas. O estudo pretende igualmente oferecer uma visão detalhada das violações de direitos humanos associadas a práticas de violência política e eleitoral, contribuindo para uma compreensão dos padrões e tendências desse fenômeno ao longo do tempo.

Os dados e análises das edições anteriores, aliados a diversos estudos^[1] sobre o tema, evidenciam que a violência política tornou-se um aspecto alarmante na competitividade eleitoral e no exercício parlamentar. Casos marcantes, como o brutal assassinato de Marielle Franco e Anderson Gomes em 2018; o assassinato do candidato à reeleição Marcelo Oliveira e de seu pai, no município de João Dias, logo após o início da campanha em 2024; a agressão com uma cadeira contra Pablo Marçal, candidato à Prefeitura de São Paulo, por seu adversário José Luiz Datena, e a disseminação de *fake news* contra Guilherme Boulos, também candidato à Prefeitura de São Paulo em 2024, ilustram a gravidade da situação. Os eventos reforçam a urgência de um enfrentamento efetivo desse cenário.

Para além dos casos emblemáticos, pretende-se observar o impacto da violência política contra as mulheres, pessoas negras e pessoas transgênero, na tentativa de entender como esses grupos, historicamente vulnerabilizados e sub-representados, vivenciam esse tipo de violência de modo mais acentuado e, muitas vezes, com características específicas. Isso ajuda a revelar padrões de discriminação e vulnerabilidades que ampliam os riscos enfrentados por esses grupos no cenário político e eleitoral.

Esta edição confirma que a violência política se manifesta de maneira alarmante em pleitos municipais. O cenário cria um clima de apreensão e insegurança para quem está diretamente envolvido na política, enquanto para os observadores

[1] SABBATINI, Leticia et al. *Mapa da violência política de gênero em plataformas digitais*. Niterói: coLAB/UFF, 2023. CRETTEZ, Xavier et al. *Las formas de la violencia*. Buenos Aires, Argentina: Waldhuter, 2009. NEIBURG, Federico. *O naciocentrismo das ciências sociais e as formas de conceituar a violência política e os processos de politização da vida social*. Dossiê Norbert Elias. São Paulo: Edusp, p. 37-62, 1999.

externos a violência parece se tornar uma expectativa comum e quase inevitável. A normalização é devastadora para a democracia brasileira, pois não só ameaça a segurança e a integridade dos indivíduos afetados como também enfraquece a legitimidade do processo democrático.

Em uma análise inicial, os impactos da violência política manifestam-se sobretudo através de medo, coação e retaliação. Diversas formas de violência são usadas para intimidar candidatos/as, parlamentares e eleitores/as, distorcendo o processo e comprometendo a integridade das disputas eleitorais e do exercício parlamentar. A consolidação dessa atmosfera política violenta impede que as decisões reflitam a vontade livre e informada dos/as eleitores/as, uma vez que a atuação dos representantes é influenciada pela manipulação e controle derivados da violência.

Além disso, a “naturalização” de episódios violentos no cenário político e o uso da violência como estratégia causam distorções que afetam o cerne do espírito democrático. Em vez de promover a participação genuína e a defesa dos interesses coletivos, esses mecanismos desestabilizam o processo eleitoral e promovem o sentimento de desconfiança na política.

O uso da violência em contextos políticos e eleitorais não é um fenômeno novo. A cada ciclo testemunha-se um recrudescimento notável, manifestado tanto no aumento do número de incidentes quanto na intensificação da gravidade das violências praticadas e sofridas. A tendência é alarmante no ambiente digital, onde registramos um número crescente de casos.

A presença digital dos agentes políticos oferece a visibilidade essencial que um/a candidato/a necessita para expor suas propostas, se posicionar politicamente e alcançar diferentes públicos, na tentativa de converter essa interação em votos. No entanto a estratégia de furar a bolha pode apresentar desafios, principalmente quando as mensagens políticas alcançam usuários com opiniões diversas ou extremistas.

Sobre o uso das redes, vale destacar que foi sancionado, em 2014, o Marco Civil da Internet, que estabelece diretrizes importantes para o uso das redes sociais, como a proteção da privacidade dos usuários, a neutralidade da rede e a responsabilidade dos provedores. Porém ele atua com limitações frente ao cenário atual, especialmente em relação à regulação de conteúdos, à responsabilização direta por discursos de ódio, *fake news* e outras práticas nocivas que têm se intensificado nas plataformas.

A ausência de mecanismos específicos para monitorar e moderar esses conteúdos com agilidade gera uma sensação de “terra sem lei”, na qual a responsabilização dos atores envolvidos – sejam usuários ou plataformas – torna-se mais difícil. Esse contexto acaba influenciando, em certa medida, o fenômeno analisado, ao permitir a proliferação de discursos de ódio, desinformação e ataques direcionados que poderiam ser contidos com uma regulamentação mais eficaz.

É a partir desse cenário alarmante de violência política que a continuidade da pesquisa se torna fundamental para a preservação dos direitos humanos dos agentes políticos e da própria democracia. Ao seguir documentando a gravidade e a frequência dos incidentes a cada ciclo eleitoral, essas investigações revelam as dinâmicas que moldam a violência e alertam sobre a urgência para o enfrentamento dessa realidade.

O monitoramento sistemático é essencial não só para identificar tendências e padrões que possibilitem a formulação de estratégias de prevenção e proteção, questionando padrões de comunicação, como tornando possível exigir medidas que promovam um ambiente mais seguro para a participação política. Assim, monitorar a violência política é um imperativo democrático que não pode ser ignorado. É por meio do esforço conjunto que se poderá garantir um espaço político em que todos possam expressar suas opiniões livremente, sem medo de represálias.

2. PERCURSOS METODOLÓGICOS DE PESQUISA

Esta pesquisa dá continuidade ao estudo da violência política e eleitoral no país, concentrando-se em casos mediatizados entre 1º de novembro de 2022 e 27 de outubro de 2024. O objetivo principal foi mapear episódios de violência direcionados a pessoas ocupando cargos diretamente vinculados à política institucional, incluindo políticos em exercício, pré-candidatos/as, candidatos/as, suplentes, não eleitos/as e figuras partidárias.

Não foram contabilizados registros de violência contra jornalistas, familiares, ativistas e cidadãos/ãs comuns relacionados/as em conflitos políticos que, embora afetados pela violência, não se enquadram no escopo restrito a figuras institucionalmente ligadas à política.

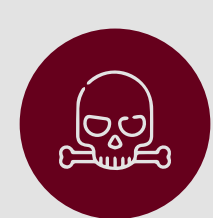
Ainda que a violência política se manifeste de diferentes formas e em muitas casos carregada de subjetividades, este levantamento identifica episódios de violência política e eleitoral a partir das seguintes tipologias:



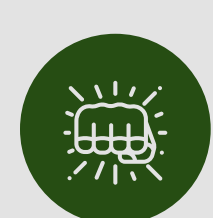
ASSASSINATOS – Conjunto de atos físicos dirigidos contra a vida de dirigentes partidárias/os e agentes políticas/os que resultam em morte.



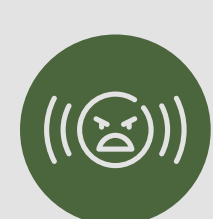
ATENTADOS – Conjunto de atos que ameaçam a vida, a integridade física e a segurança de agentes políticos/as, com a finalidade de provocar terror, expor a vítima a situações de perigo.



AMEAÇAS – Repertório de insultos verbais, de cunho sexual e/ou intimidações psicológicas que oferecem risco à segurança, vida, liberdade de expressão/manifestação e integridade física de agentes políticas/os ou pessoas designadas para o exercício de funções públicas relevantes.



AGRESSÕES FÍSICAS – Atos físicos dirigidos contra a integridade física e liberdade pessoal de agentes políticas/os ou pessoas designadas para o exercício de funções públicas relevantes.



OFENSAS – Atos discriminatórios, sobretudo insultos e agressões verbais, com forte conteúdo racista, misógino e homofóbico, dirigidos a agentes políticas/os, coletivos ou pessoas pertencentes a grupos étnicos, raciais, culturais, econômicos, religiosos e de identidade de gênero, historicamente discriminados.



CRIMINALIZAÇÃO – Episódios de tentativas de prisão, cassação de mandato, tentativa de atribuir crimes a agentes políticas/os por meio de notícias falsas e detenção ilegal de agentes políticas/os.



INVASÕES – Atos físicos que atacam a segurança e a integridade de equipamentos públicos e a liberdade de expressão/manifestação em eventos públicos de agentes políticas/os.

A partir da identificação desses episódios, foram realizados cruzamentos entre as variáveis mencionadas. A identificação de dados demográficos, como raça, gênero e idade, foi realizada com base em fontes oficiais disponibilizadas no portal divulgacandcontas.tse.jus.br/divulga do Tribunal Superior Eleitoral (TSE). O processo permitiu a construção de um perfil detalhado das vítimas de violência política ao longo do período.

A coleta de dados foi realizada por meio de um código de varredura na internet utilizando a linguagem Python, baseado em palavras-chave. Adicionalmente, uma busca manual em plataformas de buscas (Google, DuckDuckGo e Bing), redes sociais, jornais on-line, selecionados por região do país, e grandes portais de notícias, utilizando palavras-chave relacionadas ao tema. A combinação de estratégias possibilitou um mapeamento abrangente de incidentes de violência política ao longo do período estudado.

Após a coleta inicial dos dados, cada caso foi revisado para avaliar a presença de motivação política. Nos casos em que não havia confirmação clara da motivação política, mas que apresentavam indícios razoáveis, optou-se pela inclusão no levantamento.

A análise incluiu o cruzamento de variáveis como cargo ocupado, gênero, raça, idade, região, estado, partido político, responsabilização dos agressores e identidade de gênero dos autores das agressões.

É fundamental mencionar que, por se tratar de um estudo que analisa o fenômeno em tempo real, alguns casos inicialmente considerados foram excluídos na versão final deste relatório, pois o avanço das investigações descartou a motivação política da violência, retirando-os do escopo estabelecido. Novos casos foram incorporados ao longo do período eleitoral, mesmo quando noticiados posteriormente à época dos fatos. Esse contexto evidencia que, entre as publicações preliminares realizadas no período pré-eleitoral e no primeiro turno, ajustes foram feitos, incluindo novos casos e excluindo aqueles cuja motivação política foi descartada.

Por fim, o estudo identificou e qualificou um total de 714 casos de violência política no país entre 1º de novembro de 2022 e 27 de outubro de 2024, fornecendo uma análise aprofundada de suas características e impactos.

3. VIOLÊNCIA POLÍTICA E ELEITORAL - CONCEITO

Por se tratar de um estudo situado no tempo e que compõe a terceira edição de uma série histórica, é essencial revisitar os conceitos apresentados na primeira edição para preservar o legado conceitual que foi desenvolvido pela Justiça Global e Terra de Direitos, definindo violência política como:

Uso intencional de recursos e ferramentas de poder e da força com o objetivo de alcançar resultados políticos. A utilização de força, ferramentas e recursos de poder com objetivos políticos pode: (1) manifestar-se em atos físicos, simbólicos ou de desestabilização psicológica; (2) sustentar-se em alternativas de ação individual ou coletiva, isolada, difusa ou organizada; (3) envolver episódios de grande demonstração de força física ou de intimidação psicológica; (4) marcar a experiência social com a demonstração dos danos causados a adversários, sejam indivíduos, instituições, grupos ou populações determinadas.

Nesse sentido, a violência política se apresenta como um fenômeno complexo, profundamente enraizado nas dinâmicas sociais e nas intrincadas relações de poder que moldam nossa realidade. Abordar as camadas que se sobrepõem na relação poder, política e violência é essencial para uma análise crítica das estruturas que perpetuam essa opressão. É necessário questionar a quem as violências servem, qual *status quo* é mantido à custa da violação de direitos humanos e até da vida. E saber quem, além das vítimas diretas de ameaças, atentados e ofensas, é impactado pela contínua utilização da violência como estratégia de manipulação e controle no contexto político e a manutenção de privilégios políticos.

Assim, é importante considerar não apenas as consequências imediatas para os indivíduos diretamente agredidos, mas igualmente os efeitos mais amplos que reverberam pela sociedade. É fundamental entender que a perpetuação da violência não afeta apenas aqueles que a sofrem diretamente, mas também a saúde da democracia como um todo, moldando um ambiente no qual a participação política é minada e o diálogo plural se torna cada vez mais difícil e hegemônico.

A escalada da violência política tornou-se tão alarmante que, em 2021, foram promulgadas duas leis – Lei n.º 14.197 e Lei n.º 14.192 – que definem o que é violência política e violência política de gênero e criminalizam a prática de atos que se configuram como tal.

A Lei n.º 14.197 estabelece que a violência política é caracterizada por restringir, impedir ou dificultar, mediante violência física, sexual ou psicológica, o exercício dos direitos políticos de qualquer pessoa em razão de seu sexo, raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional. Tendo como pena reclusão de 3 a 6 anos e multa.

Por sua vez, a Lei n.º 14.192, em seu art. 326-B, qualifica como violência política de gênero atos de assédio, constrangimento, humilhação, perseguição ou ameaça dirigidos a candidatas ou detentoras de mandatos eletivos. As penas estabelecidas variam de 1 a 4 anos de reclusão e incluem aumentos em casos relacionados a mulheres gestantes, idosas ou com deficiência.

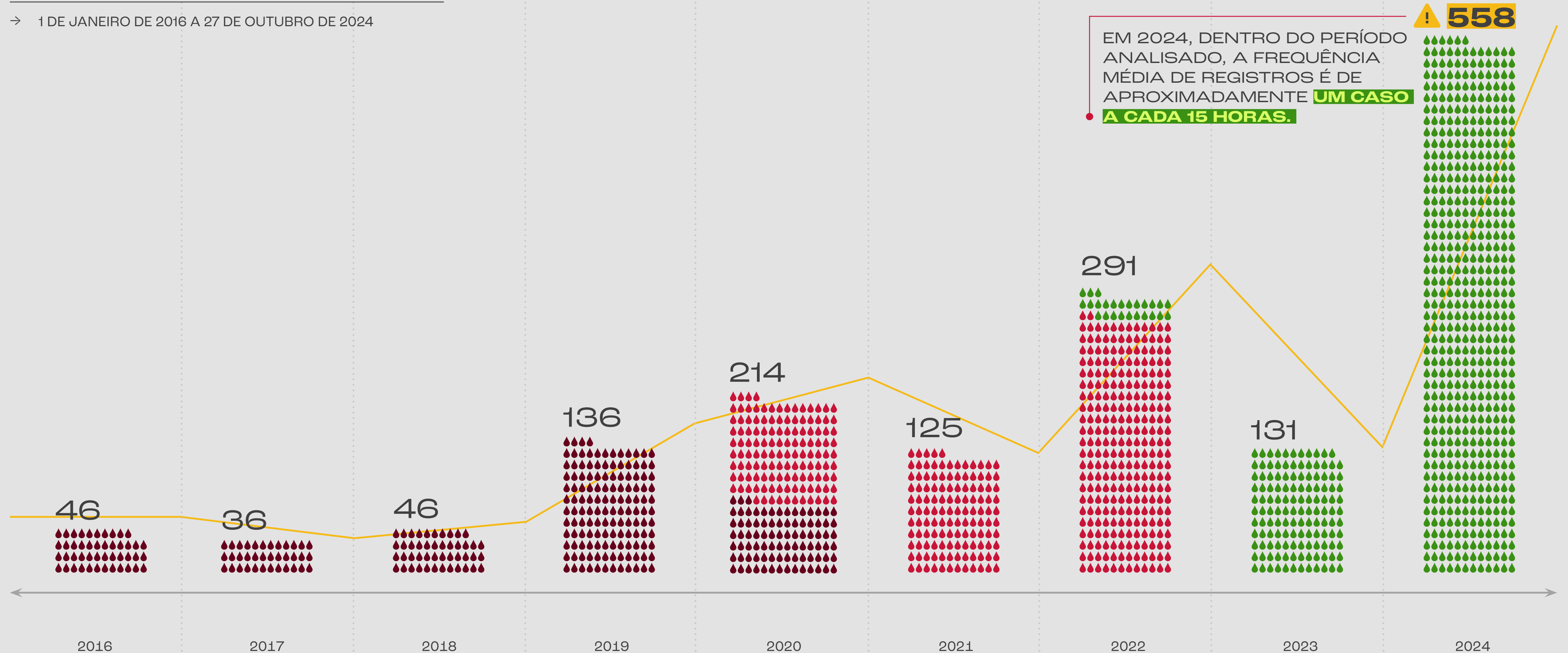
4. VIOLÊNCIA POLÍTICA NOS CICLOS ELEITORAIS – LINHA DO TEMPO

4.1. LINHA DO TEMPO POR TOTAL DE CASOS POR ANO DA SÉRIE HISTÓRICA

→ 1 DE JANEIRO DE 2016 A 27 DE OUTUBRO DE 2024

Nesta terceira edição da pesquisa, que abrange o período de 1º de novembro de 2022 a 27 de outubro de 2024, foram registrados **714 casos** de violência política, **o maior número desde o início da série histórica.**

Desde o início da série histórica, foram registrados **1.583 casos** de violência política no Brasil



EM 2024, DENTRO DO PERÍODO ANALISADO, A FREQUÊNCIA MÉDIA DE REGISTROS É DE APROXIMADAMENTE **UM CASO A CADA 15 HORAS.**

1ª Edição
01 JAN 2016 – 01 SET 2020

2ª Edição
02 SET 2020 – 31 OUT 2022

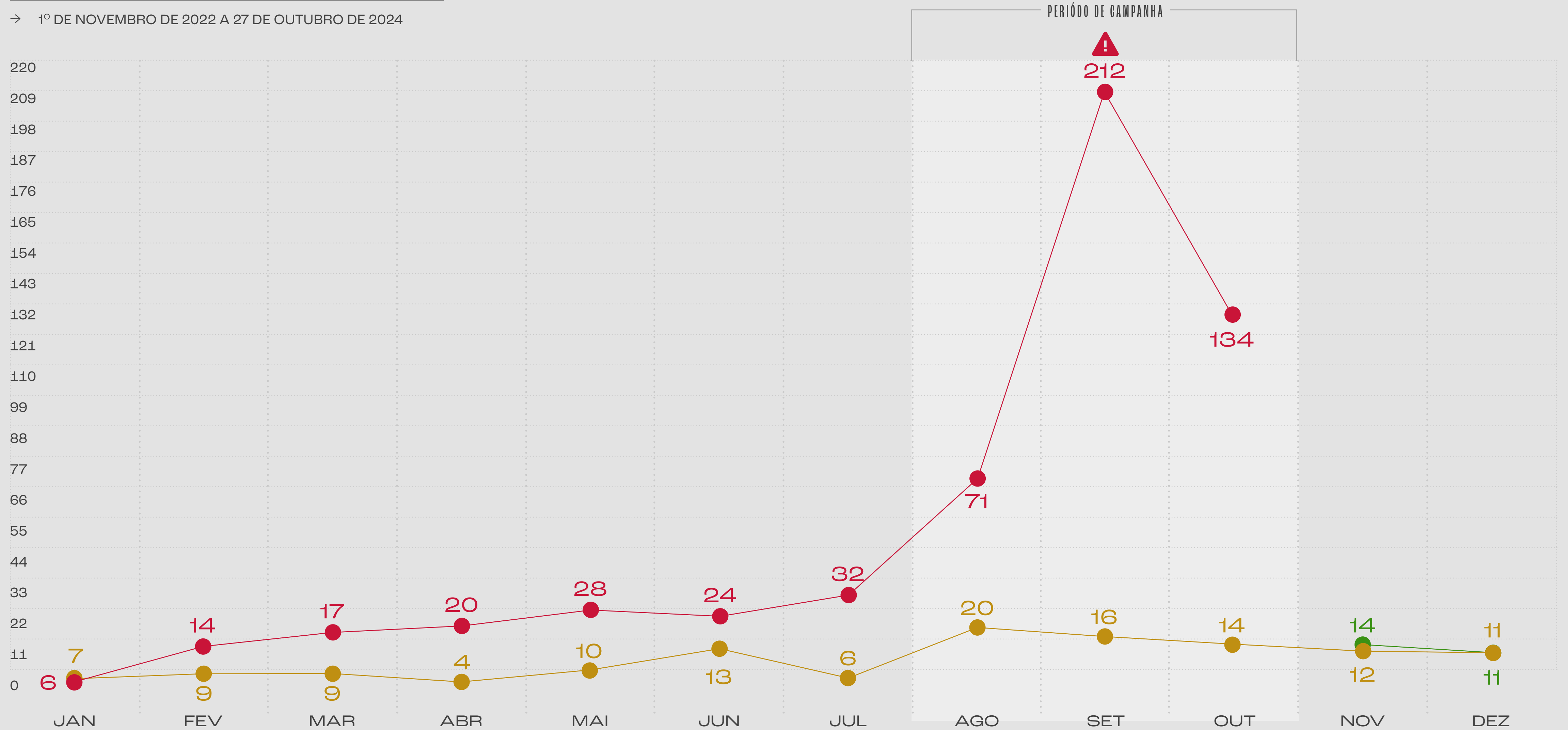
3ª Edição
01 NOV 2022 – 27 OUT 2024

- Nesta terceira edição da pesquisa, que abrange o período de 1º de novembro de 2022 a 27 de outubro de 2024, **foram registrados 714 casos de violência política, o maior número desde o início da série histórica.**
- **Eleições municipais na série histórica:** Em 2016, foram registrados 46 casos. Esse número cresceu para 214 casos em 2020 e, em 2024, houve um salto para 558 casos. Isso representa aumento de 344 casos nos quatro anos entre 2020 e 2024 ou crescimento de aproximadamente 2,6 vezes em relação a 2020. Comparando com 2016, o aumento é ainda mais impressionante, com o número de casos em 2024 sendo mais de 12 vezes maior.
- O aumento dos casos em 2024 representa a continuidade de uma tendência observada em anos de pleitos municipais, períodos em que, desde o começo da série histórica, registramos aumento de casos de violência extrema, principalmente pelas disputas locais.
- Apesar da escalada da violência, os dados revelam um padrão variável, com períodos de aumento acentuado seguidos por quedas ou estabilizações. Essa variação está ligada aos anos eleitorais: quando há disputas, o número de casos tende a aumentar, seguido por uma diminuição nos anos seguintes.

4.2. EVOLUÇÃO DOS EPISÓDIOS DE VIOLÊNCIA POLÍTICA AO LONGO DO PERÍODO

→ 1º DE NOVEMBRO DE 2022 A 27 DE OUTUBRO DE 2024

2022 NOV – DEZ —
 2023 JAN – DEZ —
 2024 ATÉ 27 OUT —



- Nota-se crescimento expressivo no número de casos nos meses de campanha – agosto, setembro e outubro. Em setembro de 2024, o número de casos noticiados alcançou seu ponto mais alto, seguido por uma redução em outubro. O padrão endossa a percepção de que **o período de campanha eleitoral está diretamente relacionado ao aumento dos casos de violência política**, sugerindo que o acirramento das disputas políticas amplifica os conflitos e tensões.
- O período mais intenso de violência política aconteceu em **setembro de 2024**, o mês imediatamente anterior à eleição, com **212 casos monitorados – 78 dele contra mulheres**. Isso significa que houve, em média, cerca de **7 casos de violência política registrados por dia**.
- Destaca-se que, de 1º a 6 de outubro de 2024, semana anterior ao primeiro turno das eleições, foram registrados 102 casos de violência política. Ou seja, a média foi de aproximadamente **17 casos por dia**. Embora se observe queda nos registros de violência política do primeiro para o segundo turno, a continuidade das campanhas para prefeituras no segundo turno, juntamente com casos de retaliação contra candidatos/as eleitos/as ou não após o primeiro turno, contribuíram para que os registros de violência no mês de outubro persistissem.

Prefeito de Taboão da Serra recebe alta do hospital neste sábado, véspera do 2º turno

Aprígio foi ferido no dia 18 quando estava no carro numa avenida da cidade da Grande São Paulo. Polícia investiga o que motivou crime: um suspeito está preso e outros três são procurados. Candidato à reeleição segue internado neste sábado (26) em 'estado estável'.

Por TV Globo e g1 SP — São Paulo
26/10/2024 19h32 - Atualizado há 2 dias

Fonte: <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/eleicoes/2024/noticia/2024/10/26/prefeito-de-taboao-da-serra-recebe-alta-do-hospital-neste-sabado-vespera-do-2-turno.ghtml>

Prefeito e vice de Embu das Artes invadem local onde mora Rosângela Santos, para ameaçar e intimidar ela na porta de sua casa

14 de outubro de 2024 - Tribuna de Barueri

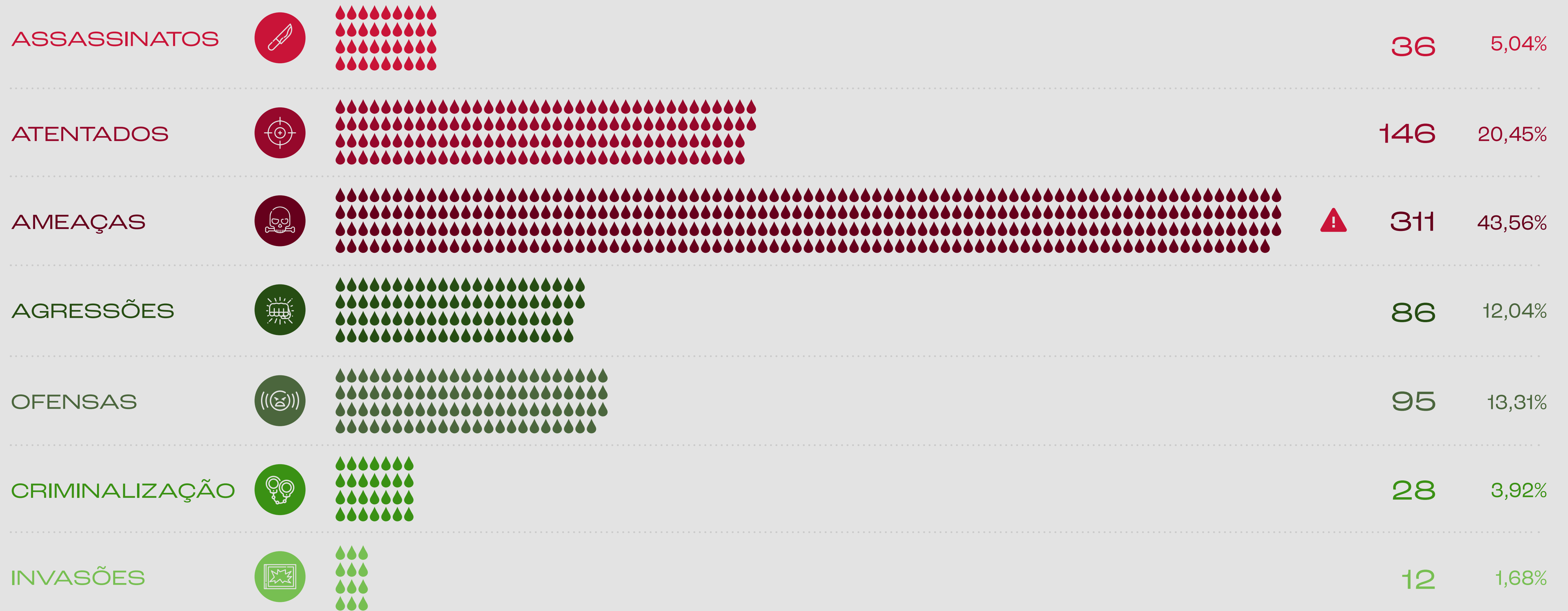
No caso em questão, o prefeito eleito de Embu das Artes, Ney Santos, e o vice-prefeito Hugo Prado, invadiram o condomínio fechado onde mora Rosângela

Santos, ex-candidata a prefeita. O objetivo declarado da invasão foi intimidar, ameaçar e debochar da ex-candidata, que obteve mais de 52 mil votos na disputa.

Fonte: <https://www.tribunadebarueri.com.br/embu-das-artes/prefeito-e-vice-de-embu-das-artes-invadem-local-onde-mora-rosangela-santos-para-ameacar-e-intimidat-ela-na-porta-de-sua-casa/>

4.3. TIPIFICAÇÃO E EVOLUÇÃO DOS CASOS DE VIOLÊNCIA POLÍTICA E ELEITORAL

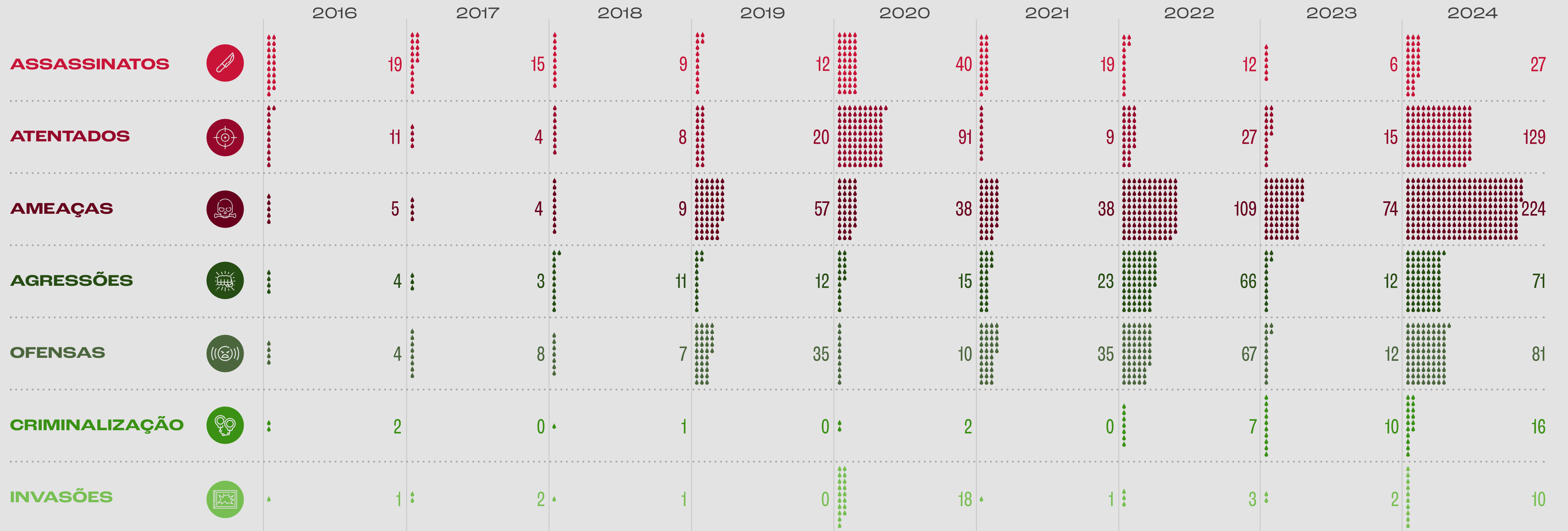
→ 1º DE NOVEMBRO DE 2022 A 27 DE OUTUBRO DE 2024



- Os tipos de violência política e eleitoral mais frequentes entre 1º de novembro de 2022 e 27 de outubro de 2024 são as ameaças, que representam 43,56% dos casos. Em seguida estão os atentados, com 20,45% dos registros, e as ofensas, que totalizam 13,31%.
- **Atos violentos contra a vida:** Os atentados (146 casos, 20,45%) e os assassinatos (36 casos, 5,04%) representam **formas extremas de violência política.** Com os atentados ocorrendo quatro vezes mais que os assassinatos, é possível inferir que a violência extrema é frequentemente utilizada como meio de intimidação ou advertência, servindo como uma demonstração de poder e controle. O número de assassinatos é expressivo, revelando que **a intenção letal é uma realidade preocupante.**
- A gravidade e a letalidade dos atos de violência contra a vida são evidentes: entre os 146 atentados registrados, 112 (76,71%) envolveram armas de fogo. Nos 36 assassinatos, o índice foi ainda maior, com 33 casos (91,67%) cometidos com armas de fogo.

4.4. SÉRIE HISTÓRICA: CASOS DE VIOLÊNCIA POLÍTICA E ELEITORAL NO BRASIL ENTRE 2016 E 2024 POR TIPOLOGIA

→ 1º DE NOVEMBRO DE 2022 A 27 DE OUTUBRO DE 2024



- Ao comparar a série histórica, observa-se **aumento significativo em todos os tipos de violência, superando os registros dos anos anteriores.** A única exceção são os números de assassinatos e invasões, que em 2024 não ultrapassaram os casos registrados em 2020.
- Tanto as ameaças quanto as agressões físicas tiveram aumento acentuado nos últimos anos, especialmente em 2022 e 2024.
- Ameaças foram o tipo de violência mais registrado ao longo dos anos, sendo frequentemente usadas como tática para pressionar ou intimidar figuras políticas sem uso direto de força letal.
- A persistência dos casos de atentados e assassinatos nos últimos anos aponta para **um cenário em que a violência extrema está se tornando resposta cada vez mais comum nas disputas políticas.**

4.5 COMPARAÇÃO ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2020 E 2024



Ameaças: O aumento de ameaças entre 2020 e 2024 (cerca de 489%) indica forte correlação entre práticas de intimidação e política, com as ameaças sendo um recurso frequente para atingir agentes políticos tanto durante as campanhas quanto no exercício do mandato.



Atentados: A alta de 41,8% nos atentados ao longo dos quatro anos indica intensificação da violência física direta.



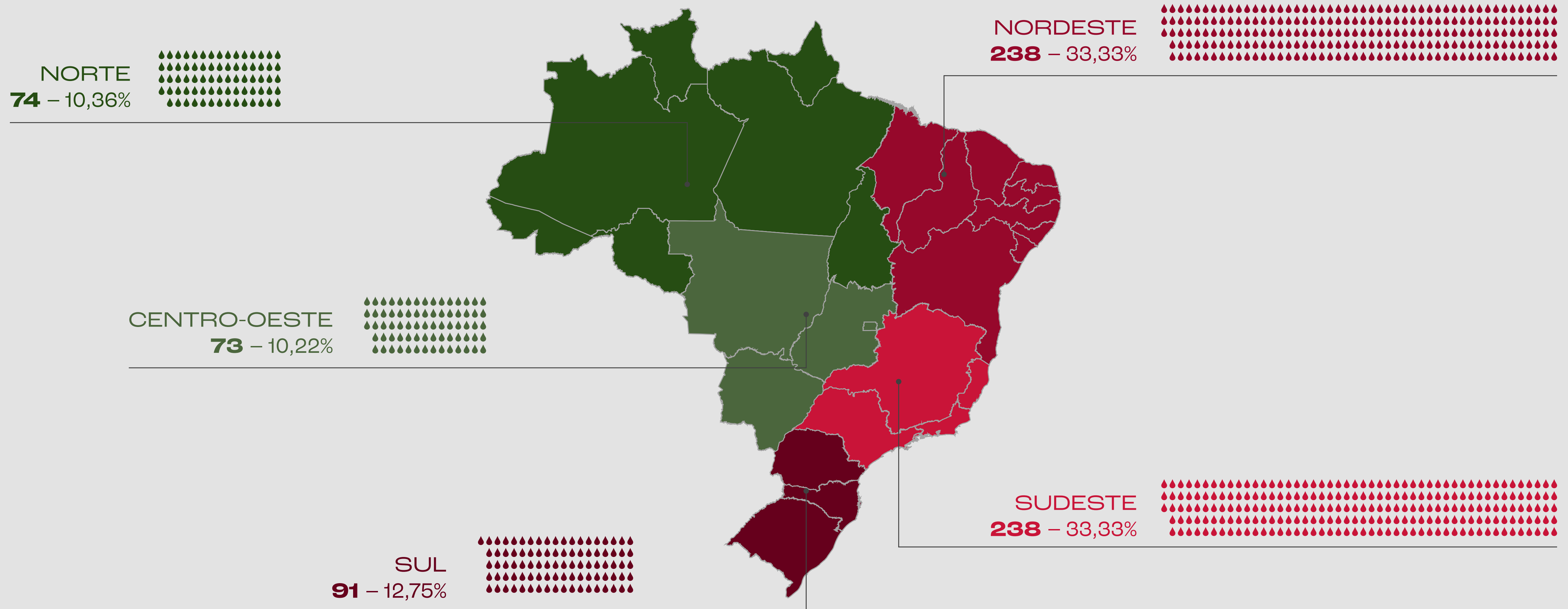
Assassinatos: Embora o número de assassinatos tenha diminuído de 2020 para 2024, é relevante. Mais de 90% dos assassinatos mapeados nesta edição foram cometidos com armas de fogo. Números que nos fazem refletir sobre as políticas de porte e liberação do uso de armas de fogo no país. Dentre elas, as investidas do Congresso Nacional contra o Decreto n.º 11.615/2023, editado para limitar a quantidade de armas e munições que podem ser compradas pelo cidadão, bem como controlar a atuação dos clubes de tiro.

Por outro lado, a maior atenção dada pela mídia a esses episódios pode ser um fator constrangedor. Entretanto, com 27 assassinatos registrados em 2024, o número continua alarmante, reforçando que a violência letal continua presente.

Outra hipótese para a diminuição dos assassinatos e o aumento dos atentados é que muitos atentados visaram a vida das vítimas, mas não foram bem-sucedidos. Mesmo assim, os episódios mantêm alto potencial de letalidade, evidenciando a intensificação da brutalidade do contexto político recente.

5. VIOLÊNCIA POLÍTICA POR REGIÃO

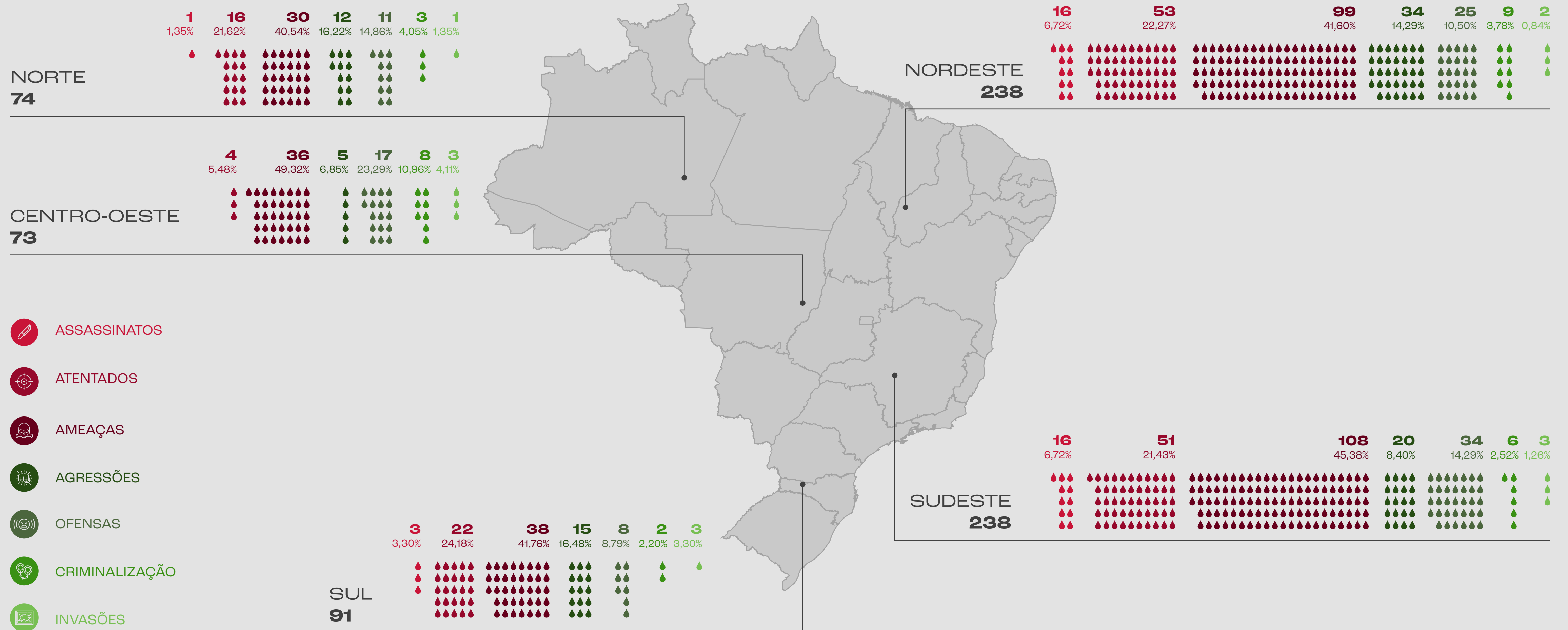
→ 1º DE NOVEMBRO DE 2022 A 27 DE OUTUBRO DE 2024



- No período, **o Nordeste e o Sudeste somam 66,66% dos casos de violência política e eleitoral**, ambos com 238 casos. A situação pode ser atribuída à maior concentração populacional, além dos arranjos e do contexto político característicos dessas áreas, que resultam em competição política intensa e, conseqüentemente, em aumento nos conflitos.
- Em relação à concentração populacional, a análise revela que um número considerável de eleitores/as está concentrado em cidades dessas regiões. Os dados divulgados pelo TSE são os seguintes:
 - São Paulo:** 34.403.609 eleitores/as
 - Minas Gerais:** 16.469.155 eleitores/as
 - Rio de Janeiro:** 13.033.929 eleitores/as
 - Bahia:** 11.283.507 eleitores/as
- Sul, Norte e Centro-Oeste registraram percentuais mais baixos de violência política: 12,75%, 10,36% e 10,22%, respectivamente, ainda sim apresentam número significativo de casos, sugerindo que **a violência política é um fenômeno nacional.**

5.1 DO TIPO DE VIOLÊNCIA POR REGIÃO

→ 1º DE NOVEMBRO DE 2022 A 27 DE OUTUBRO DE 2024



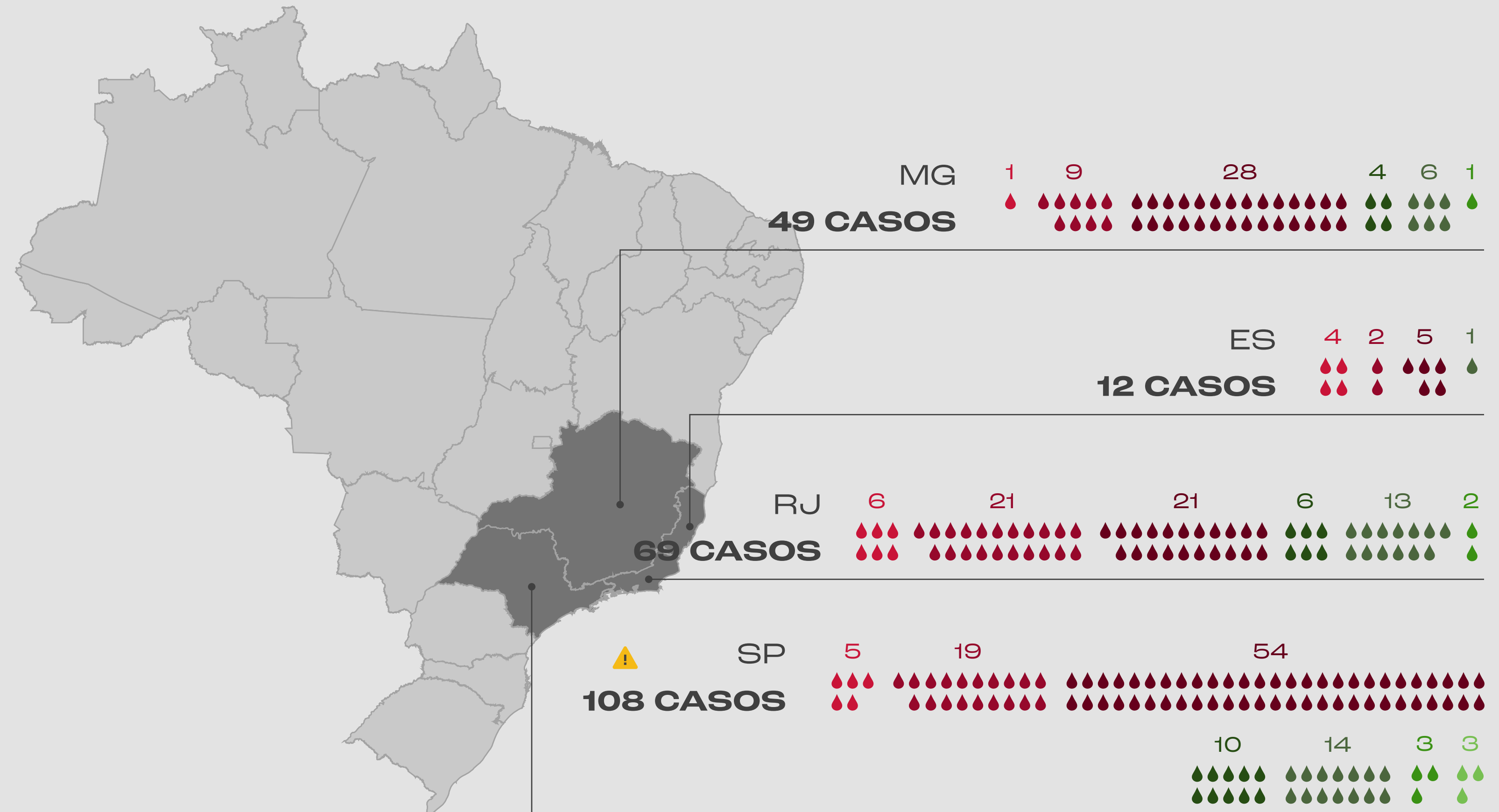
Tipos de violência mais recorrentes:

- **Ameaça é o tipo de violência mais comum em todas as regiões,** com destaque para o Sudeste (108 casos) e o Nordeste (99 casos).
- Atentado também é relevante, especialmente no Nordeste (53 casos) e no Sudeste (51 casos).
- Ofensa é outro tipo expressivo, com 34 casos no Sudeste e 25 no Nordeste.
- Após as ameaças, os atentados nas regiões Sul e Norte, assim como as ofensas no Centro-Oeste, destacam-se como os tipos de violência mais prevalentes na distribuição de casos.
- Criminalização e invasão aparecem com menor frequência no total geral, indicando que são ocorrências menos habituais comparadas a tipos de violência como ameaça e atentado.

6. DO TIPO DE VIOLÊNCIA POR ESTADO

→ 1º DE NOVEMBRO DE 2022 A 27 DE OUTUBRO DE 2024

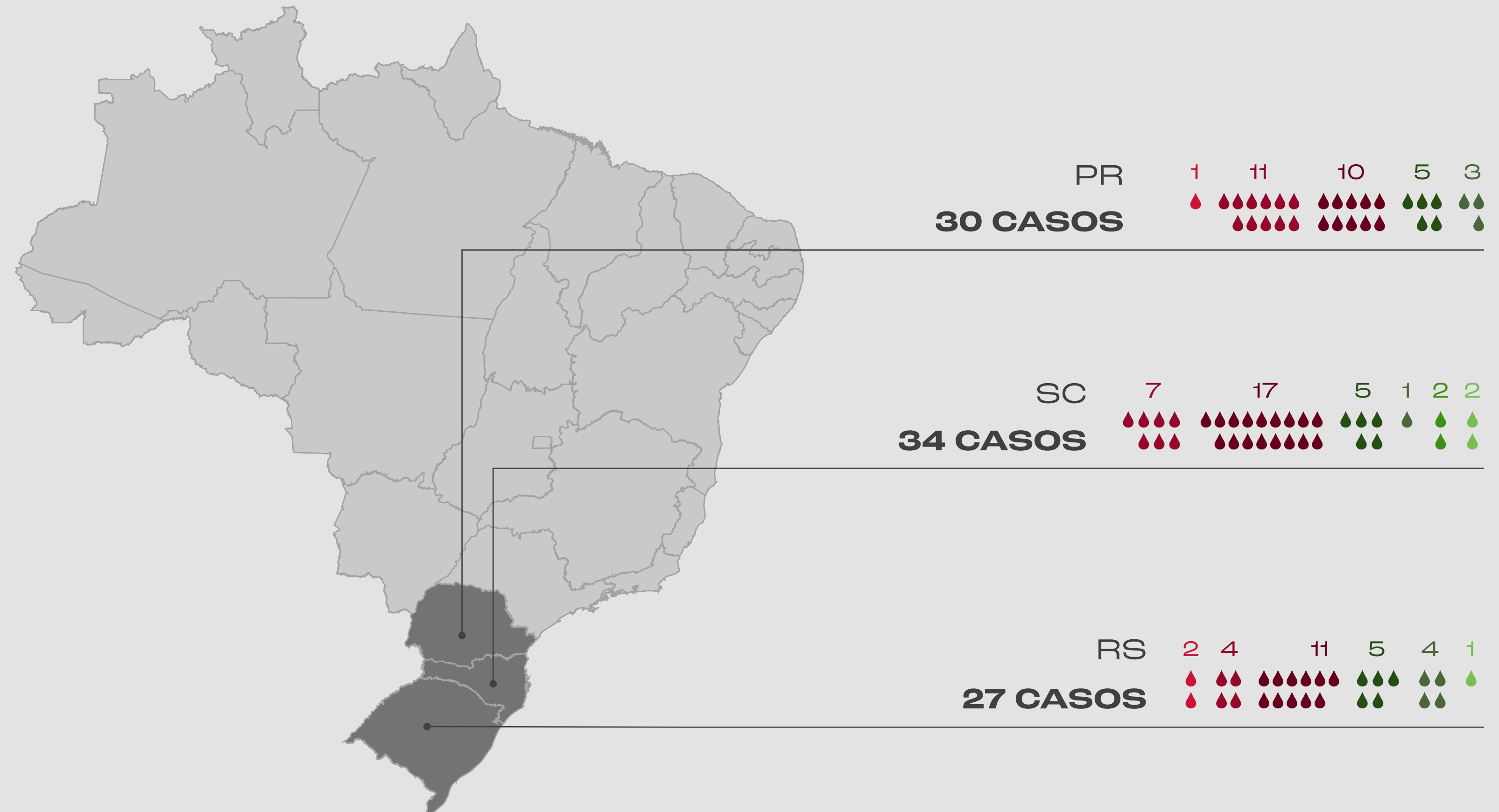
-  ASSASSINATOS
-  ATENTADOS
-  AMEAÇAS
-  AGRESSÕES
-  OFENSAS
-  CRIMINALIZAÇÃO
-  INVASÕES



6. DO TIPO DE VIOLÊNCIA POR ESTADO

→ 1º DE NOVEMBRO DE 2022 A 27 DE OUTUBRO DE 2024

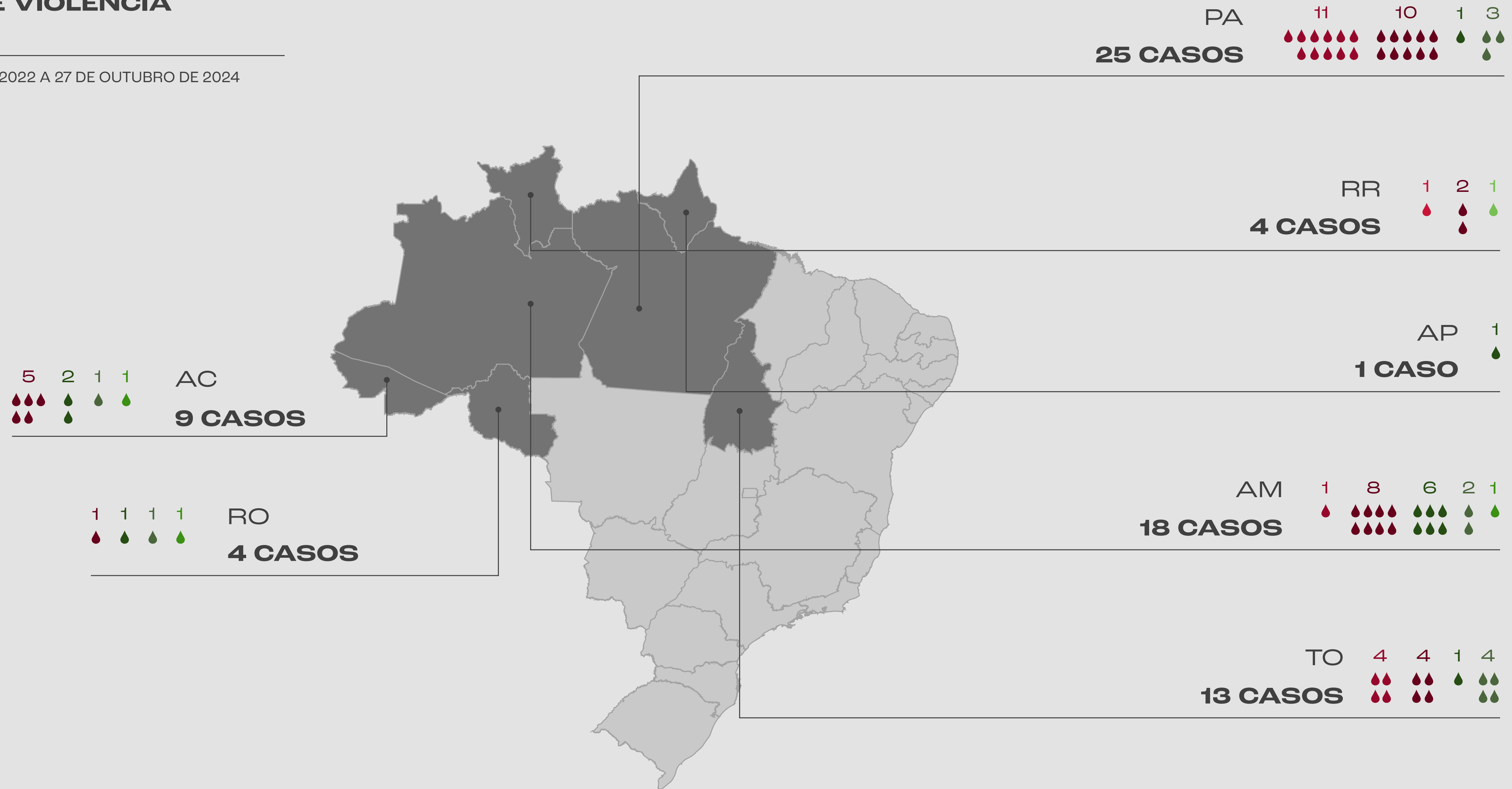
-  ASSASSINATOS
-  ATENTADOS
-  AMEAÇAS
-  AGRESSÕES
-  OFENSAS
-  CRIMINALIZAÇÃO
-  INVASÕES



6. DO TIPO DE VIOLÊNCIA POR ESTADO

→ 1º DE NOVEMBRO DE 2022 A 27 DE OUTUBRO DE 2024

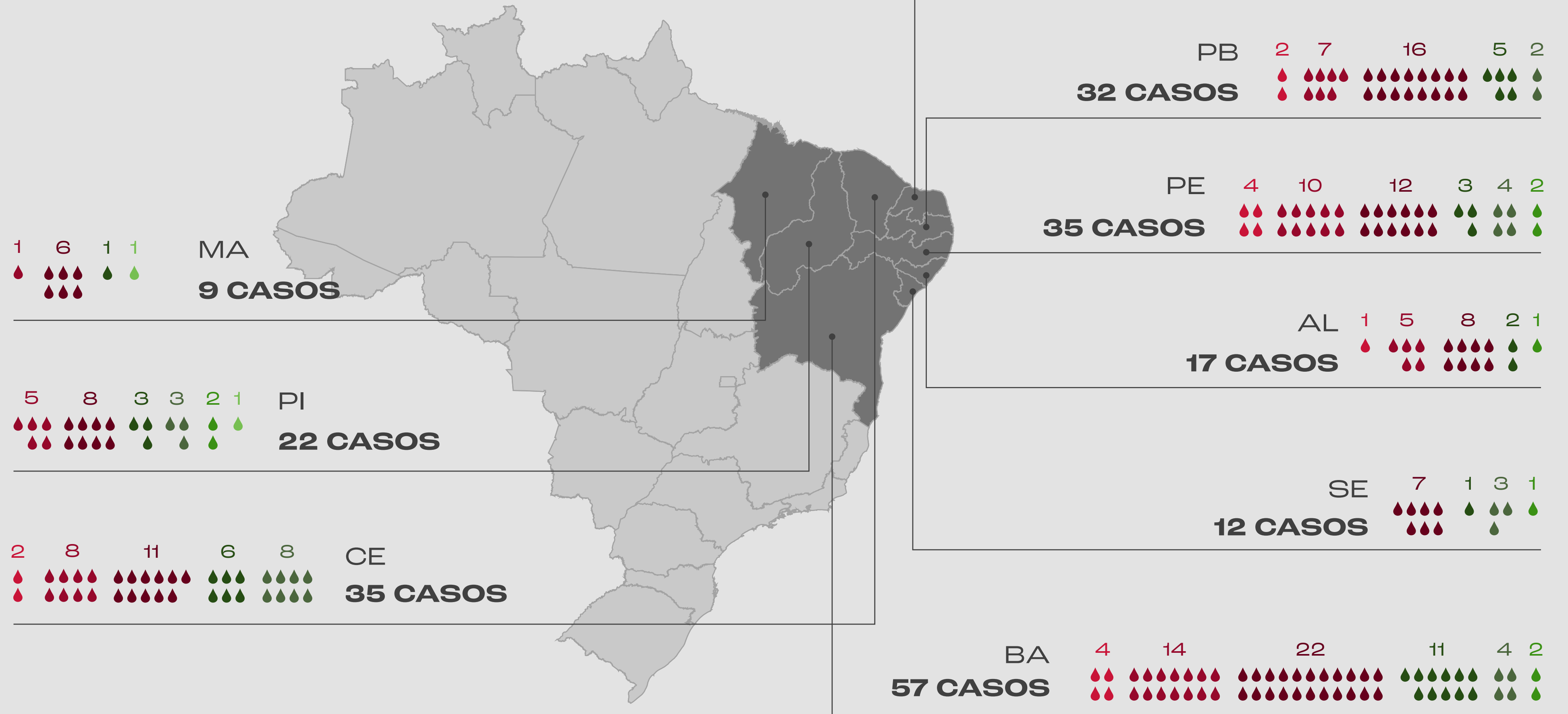
-  ASSASSINATOS
-  ATENTADOS
-  AMEAÇAS
-  AGRESSÕES
-  OFENSAS
-  CRIMINALIZAÇÃO
-  INVASÕES



6. DO TIPO DE VIOLÊNCIA POR ESTADO

→ 1º DE NOVEMBRO DE 2022 A 27 DE OUTUBRO DE 2024

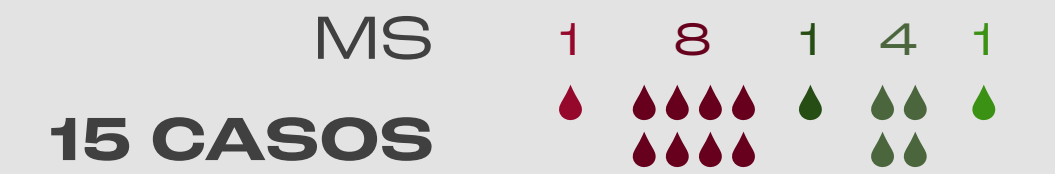
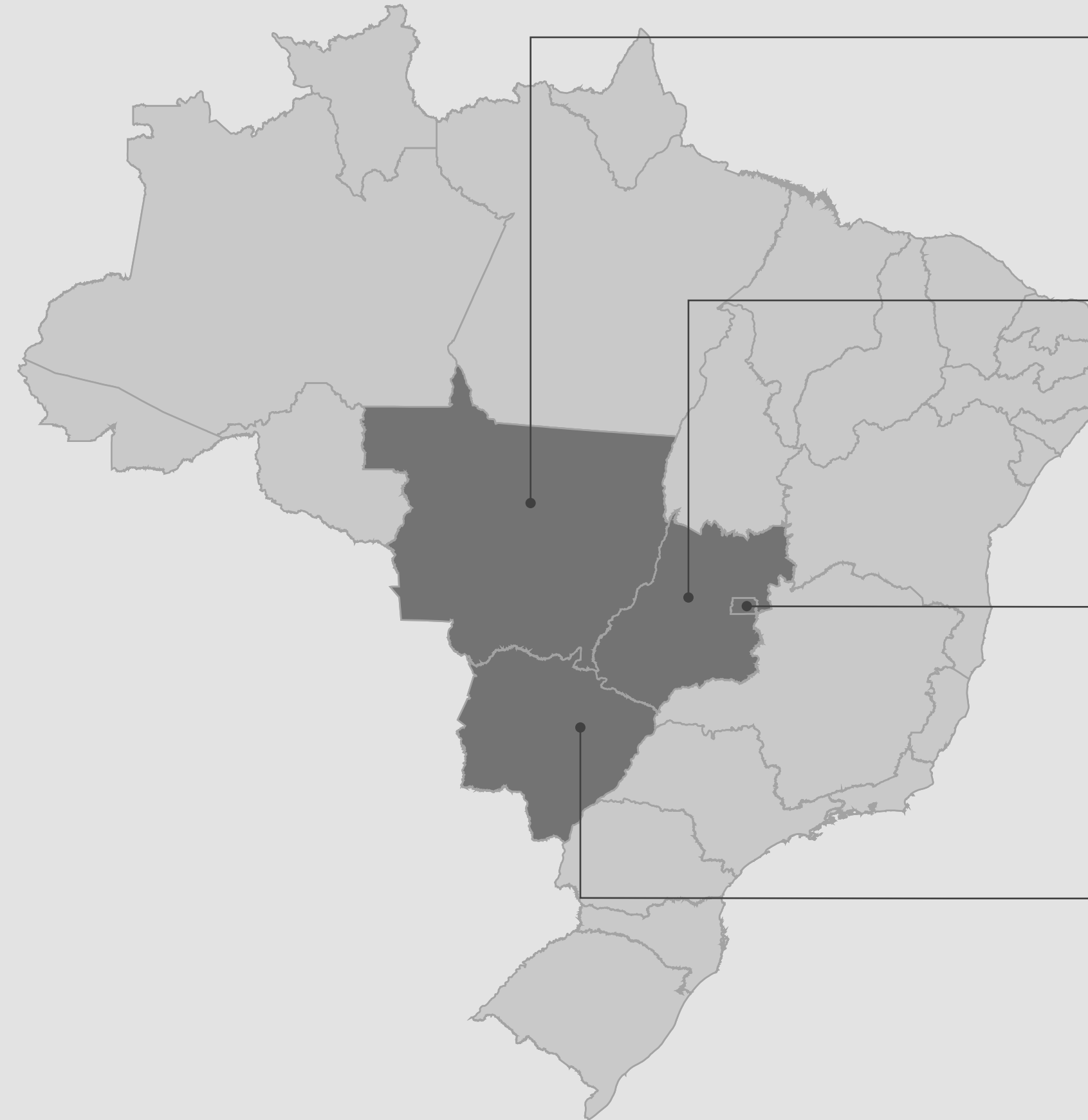
-  ASSASSINATOS
-  ATENTADOS
-  AMEAÇAS
-  AGRESSÕES
-  OFENSAS
-  CRIMINALIZAÇÃO
-  INVASÕES



6. DO TIPO DE VIOLÊNCIA POR ESTADO

→ 1º DE NOVEMBRO DE 2022 A 27 DE OUTUBRO DE 2024

-  ASSASSINATOS
-  ATENTADOS
-  AMEAÇAS
-  AGRESSÕES
-  OFENSAS
-  CRIMINALIZAÇÃO
-  INVASÕES



7. VIOLÊNCIA POLÍTICA E/ OU ELEITORAL POR IDENTIDADE DE GÊNERO - DADOS GERAIS

→ 1º DE NOVEMBRO DE 2022 A 27 DE OUTUBRO DE 2024



























- A maior parte dos casos de violência política está concentrada em homens cisgênero, com 440 casos, o que representa 61,62% do total. Esse dado indica que **homens cisgênero são o grupo mais afetado em números absolutos, devido à maior presença em cargos políticos**, tornando-os alvo mais frequente de violência.
- Mulheres cisgênero são o segundo grupo mais afetado, com 262 casos, representando 36,69% do total. O número expressivo indica que, **embora em menor proporção que os homens, as mulheres são significativamente impactadas pela violência política.**
- Mulheres transgênero^[2] representam 12 casos (1,68%). Apesar dos números absolutos serem baixos, a presença desses casos nos leva a refletir sobre os desafios adicionais enfrentados por pessoas transexuais e travestis em contextos políticos, incluindo discriminação, que impacta tanto na representação quanto na segurança no contexto político.

[2] Para esta pesquisa, seguimos o padrão de classificação de identidade de gênero estabelecido pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) no portal divulgacandcontas.tse.jus.br, que classifica as candidaturas como cisgênero ou transgênero, sendo “transgênero” uma categoria que abrange travestis e transexuais. Coletamos os dados de candidatos/as e parlamentares diretamente de fontes institucionais e mantivemos o padrão do TSE, embora reconheçamos e valorizemos a existência e a importância da marcação política de ambas as identidades no contexto da política institucional.

7.1. TIPO DE VIOLÊNCIA POLÍTICA E/ OU ELEITORAL POR IDENTIDADE DE GÊNERO

→ 1º DE NOVEMBRO DE 2022 A 27 DE OUTUBRO DE 2024

		HOMENS CISGÊNERO	MULHERES CISGÊNERAS	MULHERES TRANSEXUAIS E TRAVESTIS
ASSASSINATOS		 35	 1	—
ATENTADOS		 125	 20	 1
AMEAÇAS		 176	 129	 6
AGRESSÕES		 62	 24	—
OFENSAS		 31	 59	 5
CRIMINALIZAÇÃO		 5	 23	—
INVASÕES		 6	 6	—

- Ameaças são o tipo mais comum de violência em ambos os grupos, mas mais frequentes entre homens cisgênero.
- Mulheres cisgênero (8,26%) enfrentam ofensas com frequência consideravelmente maior do que homens cisgênero (4,34%), numa diferença percentual de aproximadamente 62,2%.
- Isso aponta que as **mulheres são comumente alvo de formas mais sutis de violência, como ataques verbais, emocionais e psicológicos**, utilizadas como mecanismos de controle social e intimidação.
- Embora homens cisgênero sofram mais agressões físicas (8,68%), a taxa de agressão contra mulheres (3,36%) é relevante, evidenciando a reprodução das dinâmicas de poder e controle no contexto político.

É importante destacar que, dos 24 casos de agressão física contra mulheres cisgênero, 14 foram direcionados a mulheres negras (sendo 10 pardas e 4 pretas), enquanto 8 casos envolveram mulheres brancas. Isso significa que **mulheres negras têm quase duas vezes mais chances de serem agredidas fisicamente em comparação às mulheres brancas**. Em dois casos não foi possível identificar a cor ou raça das vítimas.

- A diferença expressiva nos assassinatos revela que, enquanto a violência pode ser prevalente, a letalidade da violência contra mulheres cisgênero é menor, refletindo diferentes dinâmicas de violência entre gêneros.

O único caso de assassinato de uma mulher cisgênero registrado envolveu uma pré-candidata negra à vereança em Nova Iguaçu (RJ).

- **As mulheres transgênero são invisibilizadas socialmente e sofrem com a sub-representação política.** Assim como no caso das mulheres cisgênero, ameaças e ofensas são as formas de violência mais comuns. No entanto chama atenção o atentado registrado, o qual sugere que, quando a violência atinge esse grupo, ela tende a ser mais grave.
- Tanto na pesquisa anterior quanto nesta edição não foram mapeados casos de violência contra homens transgênero.

A constatação deve ser levada em conta em mapeamentos futuros, visando uma compreensão mais profunda do impacto da violência sobre esses grupos. O esforço ganha ainda mais relevância com a inclusão da identidade de gênero nos dados de candidaturas, iniciada pelo TSE em 2024. Segundo os dados disponíveis, foram registradas 969 candidaturas de pessoas transgênero, das quais 247 identificadas como homens transgênero.

7.2. AMBIENTE DA VIOLÊNCIA POR IDENTIDADE DE GÊNERO

→ 1º DE NOVEMBRO DE 2022 A 27 DE OUTUBRO DE 2024

	HOMENS CISGÊNERO	MULHERES CISGÊNERAS	MULHERES TRANSGÊNERO E TRAVESTIS
AMBIENTE VIRTUAL	94	101	6
AMBIENTE EXTERNO (RUA)	135	33	2
PARLAMENTO, PREFEITURA OU LOCAL DE ATUAÇÃO	46	63	2
ATIVIDADE DE CAMPANHA	68	31	1
AMBIENTE PRIVADO (CASA)	64	22	—
SEM INFORMAÇÃO	11	7	—
OUTROS	13	2	1
EVENTO PÚBLICO	9	3	—

Ambientes mais recorrentes onde mulheres (cisgênero, transgênero ou travestis) sofrem violência:

- **Ambiente virtual:** 107 casos (39,05% das violências contra mulheres).
- **Parlamento, prefeitura ou local de atuação:** 65 casos (23,72% das violências contra mulheres).
- **Ambiente externo (rua):** 35 casos (12,77% das violências contra mulheres).

A violência no ambiente virtual, principal local de agressão contra as mulheres mapeadas, não só facilita os ataques mas amplifica e multiplica seus impactos e consequências. A ausência de regulamentação efetiva, especialmente nas redes sociais, **transforma o ambiente on-line em um terreno fértil para campanhas de ódio, desinformação, intimidações e ameaças graves, impactando diretamente na atuação política das mulheres.**

- Os principais instrumentos utilizados para atos violentos em ambiente virtual contra mulheres são as redes sociais e o e-mail institucional, no caso das parlamentares.
- Um caso emblemático que ilustra o ataque às mulheres em exercício parlamentar refere-se **à deputada Carol Dartora (PT-PR) que recebeu 42 e-mails com ameaças em intervalo de 3 dias.**

PERSEGUIÇÃO

Deputada do PT é ameaçada de morte e estupro em e-mails diários com ataques racistas

Carol Dartora (PT-PR) recebeu 42 e-mails em três dias; pedido de investigação foi protocolado no MPF e na Polícia Federal

Por Lara Alves
Publicado em 17 de outubro de 2024 | 13:35 - Atualizado em 18 de outubro de 2024 | 08:35

- O parlamento, a prefeitura e outros locais de atuação pública representam o segundo ambiente com mais casos de violência contra mulheres, revelando um desafio adicional e perverso para aquelas que superaram barreiras significativas para serem eleitas. Nos casos mapeados, **aproximadamente 60% dos agressores são homens, geralmente outros parlamentares ou assessores.**

CORREIO BRAZILIENSE Política

INVESTIGAÇÃO

PGR investiga deputado Stephanes por violência política de gênero

Em maio deste ano, Reinhold Stephanes chamou a deputada federal Dandara Tonantzin de "louca". Denúncia foi encaminhada pela Secretaria da Mulher da Câmara

Parlamentar que ameaçou 'quebrar' vereadora é indiciado por violência política contra a mulher no AC

O caso aconteceu no dia 27 de janeiro e inquérito foi encaminhado ao Judiciário nesta terça-feira (7). Vereador diz que não se desculpou e que está "com consciência tranquila".

Por Tácia Muniz, g1 AC — Rio Branco

VÍDEO: vereadora é abraçada e beijada à força por parlamentar em sessão da Câmara de Florianópolis

Vereadores discutiam projeto quando petista foi puxada pelo braço por colega. 'Não é brincadeira se só um riu', disse a vítima; Marquinho Silva (PSC) admitiu ter abordado a vereadora 'de maneira inconveniente'.

Por Caroline Borges, g1 SC

- Ambientes mais recorrentes onde homens sofrem violência:

Ambiente externo (rua): 135 casos (30,68% das violências contra homens).

Ambiente virtual: 94 casos (21,36% das violências contra homens).

Atividade de campanha: 68 casos (15,45% das violências contra homens).

- Em comparação, observa-se que **as mulheres estão mais vulneráveis tanto no ambiente virtual quanto nos espaços de exercício profissional**, enquanto os homens são mais alvo de ataques em ambientes externos, particularmente durante atividades de campanha.

Esse dado destaca a urgência de desenvolver medidas de proteção diferenciadas para cada gênero, considerando que homens e mulheres estão expostos a riscos distintos e específicos em seus contextos profissionais e virtuais.

7.3. ESPECIFICIDADES DA VIOLÊNCIA – TEOR SEXUAL

→ 1º DE NOVEMBRO DE 2022 A 27 DE OUTUBRO DE 2024



Na análise das especificidades das violências, foram identificados diferentes tipos de violações, sendo as mais comuns as ameaças de morte, ameaças a familiares, intimidações e agressões de cunho racista, homofóbico e machista. Porém um padrão chamou atenção de modo relevante: a **recorrência de violências de teor sexual contra as mulheres.**

- Não foram registrados casos dessa natureza contra mulheres transgênero.
- Das 23 mulheres, 14 eram vereadoras, 4 deputadas estaduais, 4 prefeitas e 1 deputada federal. As violências de cunho sexual identificadas variaram desde ataques à honra, como manipulação de imagens para associar suas identidades a sites e conteúdos adultos através de *deepfake*, vazamento de fotos íntimas, até assédio físico, incluindo episódios em que foram acariciadas e beijadas sem consentimento por outros parlamentares. Além disso, **foram registradas 19 ameaças de estupro, incluindo estupro corretivo**, e uma dessas ameaças foi proferida por outra mulher.

Na ocasião, a agressora ameaçou contratar alguém para estuprar a vereadora.

- Chamou atenção que, **entre os casos de ameaça de estupro corretivo, todos os casos envolviam parlamentares mulheres, com mensagens enviadas tanto para os e-mails institucionais quanto para os e-mails pessoais das vítimas.**

Os dados indicam ataques orquestrados, com um padrão recorrente nas ameaças. Parlamentares progressistas e LGBTQIAP+ foram alvo frequente dessas agressões, enviadas tanto para seus e-mails institucionais quanto pessoais.

As mensagens continham termos como “estupro corretivo”, “terapia alternativa para lesbianismo” e “cura lésbica”, evidenciando a tentativa de intimidar as vítimas em relação a sua identidade e pautas, além de buscar a violação de seus direitos fundamentais. Os elementos revelam uma estratégia deliberada de deslegitimação e repressão.

Os episódios foram registrados principalmente em agosto de 2023, mês dedicado à Visibilidade Lésbica no Brasil.

ALMG

Deputada Bella Gonçalves recebe ameaças de morte e 'estupro corretivo'

Mensagens recebidas pela parlamentar mineira também ameaçavam outras deputadas e vereadoras do campo progressista, como Iza Lourença e Duda Salabert



Estado de Minas

18/08/2023 21:12 - atualizado 18/08/2023 21:19

COMPARTILHE



SIGA NO Google News

MAIS LIDAS

Deputada federal Daiana Santos recebe ameaça de 'estupro corretivo' por e-mail

Delegacia de Brasília investigará o caso. Mensagens iguais também foram encaminhadas para parlamentares de outros estados.

Por g1 RS

24/08/2023 04h00 · Atualizado há um ano

ESTADOS / PARTIDO

Vereadoras do PSOL em Belo Horizonte (MG) são ameaçadas de “estupro corretivo”

18 de agosto de 2023

Direitos Humanos

Vereadora no Rio, Monica Benício denuncia ameaça de estupro corretivo



Publicado em 22/08/2023 - 16:05 Por Carolina Pessoa - Repórter da Rádio Nacional - Rio de Janeiro

INÍCIO > POLÍTICA

VIOLÊNCIA POLÍTICA

Deputada estadual de Pernambuco Rosa Amorim (PT) recebe ameaça de estupro

A ameaça de estupro corretivo foi feita através da internet; parlamentar registrou boletim de ocorrência

Da Redação

Brasil de Fato | Recife (PE) | 22 de agosto de 2023 às 13:09

PERSEGUIÇÃO

Deputada do PT é ameaçada de morte e estupro em e-mails diários com ataques racistas

Carol Dartora (PT-PR) recebeu 42 e-mails em três dias; pedido de investigação foi protocolado no MPF e na Polícia Federal

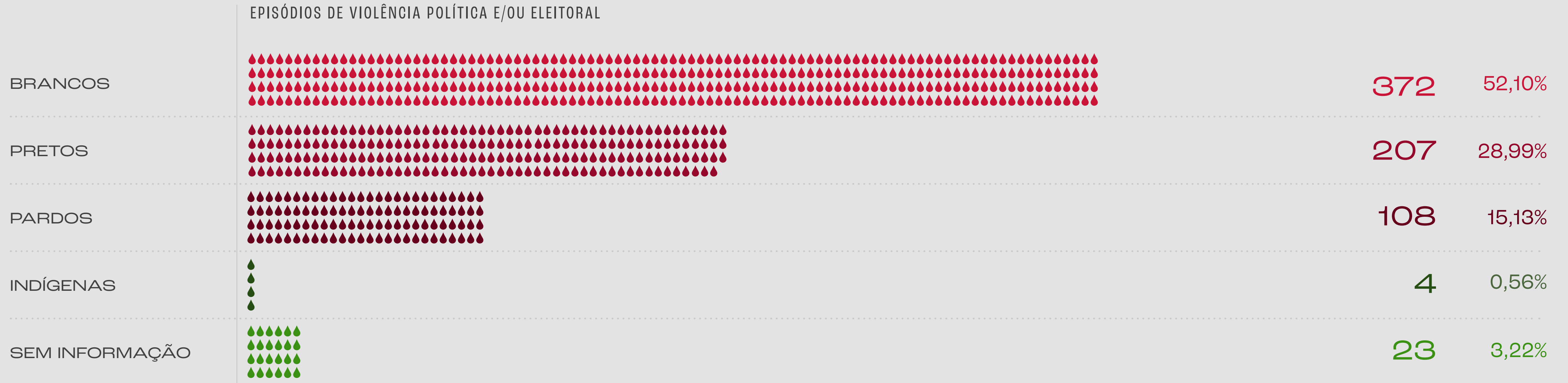
Por Lara Alves

Publicado em 17 de outubro de 2024 | 13:35 - Atualizado em 18 de outubro de 2024 | 08:35



8. VIOLÊNCIA POLÍTICA POR RAÇA

→ 1º DE NOVEMBRO DE 2022 A 27 DE OUTUBRO DE 2024



- **Embora as pessoas negras representem 55,5% da nossa população, elas estão significativamente sub-representadas no sistema político.** Inúmeras são as incidências e iniciativas que denunciam que a presença de negros nos cargos eletivos é muito inferior à de pessoas brancas, que correspondem a 43,5% da população. Essa discrepância é reflexo do racismo estrutural que permeia as instituições políticas, limitando o acesso de pessoas negras aos espaços de poder.
- Dos 714 casos de violência política registrados, 372 (52,10%) envolvem pessoas brancas, enquanto 315 (44,12%) referem-se a pessoas negras (pardas e pretas). Embora os números pareçam próximos à primeira vista, não indicam igualdade entre os grupos. Na verdade, a proximidade evidencia uma disparidade alarmante: as pessoas negras, apesar de estarem sub-representadas no sistema político, são vítimas de violência política em uma proporção muito próxima à das pessoas brancas, que estão super-representadas. O dado denuncia que **as pessoas negras são alvo de violência política de maneira desproporcional**, considerando sua presença reduzida nas esferas de poder.

A discrepância deve ser entendida no contexto das barreiras sociais e estruturais enfrentadas pelas pessoas negras. **O racismo estrutural, a deslegitimação de suas trajetórias e a resistência de um sistema político historicamente excludente tornam as pessoas negras mais vulneráveis a ataques.**

Candidato é vítima de injúria racial em Goiás: “Só um macaco”. Vídeo

Professor Valdson Jose (PP) é vereador e disputa a reeleição em Formosa (GO). Ele registrou boletim de ocorrência nessa terça-feira (1º/10)

Fonte: <https://www.metropoles.com/brasil/candidato-e-vitima-de-injuria-racial-em-goias-so-um-macaco-video>

Câmara de Campinas reforça segurança após e-mail com declarações racistas e ameaças a vereadores

Segundo o Legislativo, mensagem também reúne falas homofóbicas. Reforço na segurança inclui maior rigor no acesso e credenciamento de visitas à Câmara.

Fonte: <https://g1.globo.com/sp/campinas-regiao/noticia/2024/05/06/camara-de-campinas-reforca-seguranca-apos-e-mail-com-declaracoes-racistas-e-ameacas-a-vereadores.ghtml>

Em Itapecerica da Serra, escritório político de Jones Donizette é alvo de ataque racista



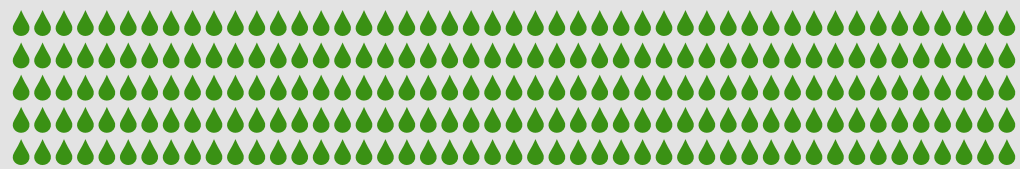
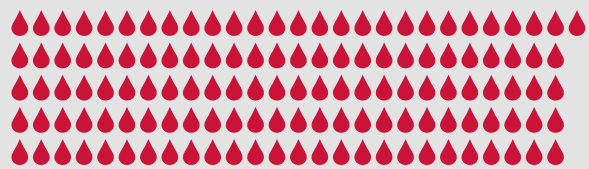

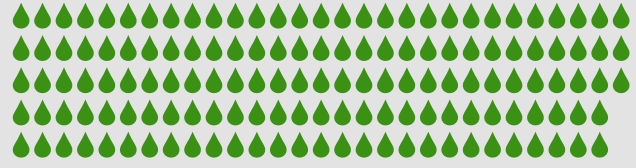
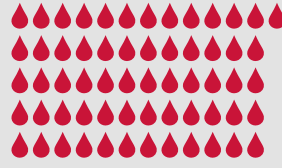

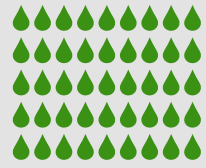







Fonte: <https://www.otaboanense.com.br/em-itapecerica-da-serra-escritorio-politico-de-jones-donizette-e-alvo-de-ataque-racista/>

- Observa-se no pleito de 2024 a continuidade dos padrões dos anteriores que, apesar de algumas variações em seu modus operandi, resultaram em super-representação de pessoas brancas novamente. De acordo com os dados disponibilizados pelo TSE, do total de candidaturas registradas, 46,83% se autodeclararam brancas, enquanto 51,62% se identificaram como negras, sendo 40,03% pardas e 11,32% pretas. **Embora o número de candidaturas negras supere o das brancas, uma pesquisa divulgada pelo G1^[3] indicou que, para o pleito de 2024, 80% dos eleitos se autodeclaravam brancos.**

[3] <https://g1.globo.com/politica/eleicoes/2024/eleicao-em-numeros/noticia/2024/10/30/homem-branco-e-casado-conheca-o-perfil-dos-eleitos-nas-eleicoes-2024.ghtml>

8.1. VIOLÊNCIA POLÍTICA POR GÊNERO E RAÇA

→ 1º DE NOVEMBRO DE 2022 A 27 DE OUTUBRO DE 2024

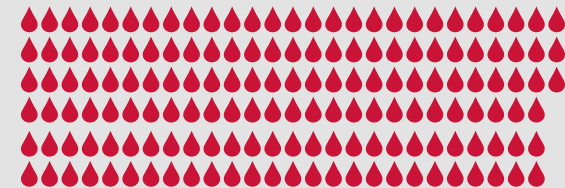
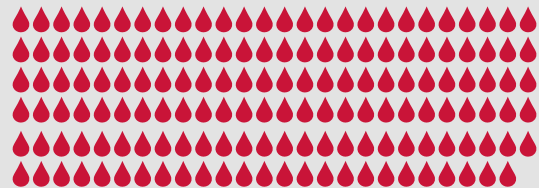

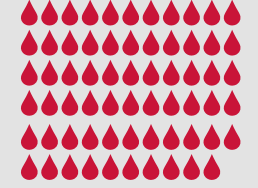
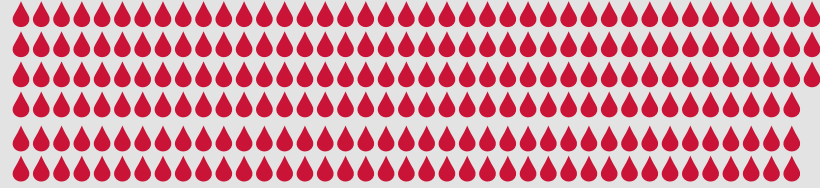

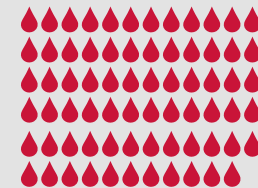




	HOMENS CISGÊNERO	MULHERES CISGÊNERAS	MULHERES TRANSEXUAIS E TRAVESTIS
BRANCA	 235	 131	 6
PARDA	 144	 61	 2
PRETA	 45	 60	 3
INDÍGENAS	 2	 2	—
SEM INFORMAÇÕES	 14	 8	 1

- **Pessoas negras são alvo de 44,12% dos casos de violência.** Desse total, 17,64% foram praticados contra mulheres negras, cisgênero e transgênero.

Um caso emblemático de violência racista contra mulheres negras foi o de Sônia Cleide, pré-candidata à vereança em Goiânia pelo PT. Ela foi alvo de uma carta anônima que trazia declarações racistas e ameaças de morte direcionadas a ela e ao filho. A mensagem, revoltante e ofensiva, continha também manifestações de intolerância religiosa, evidenciando o racismo, o machismo e a discriminação religiosa enfrentados por mulheres negras no cenário político.

9. VIOLÊNCIA POLÍTICA POR CARGO ELETIVO

→ 1º DE NOVEMBRO DE 2022 A 27 DE OUTUBRO DE 2024

	ELEITO E/OU EM EXERCÍCIO		CANDIDATO OU PRÉ-CANDIDATO		SUPLENTE E NÃO ELEITO/A
VEREADOR/A	 160		 155		2
PREFEITO/A E VICE-PREFEITO/A	 65		 238		2
DEPUTADO/A (ESTADUAL OU FEDERAL)	 71		—		—
SENADOR/A	 5		—		—
GOVERNADOR/A E VICE-GOVERNADOR/A	 3		—		—
PRESIDENTE DA REPÚBLICA	 2		—		—
MINISTRO/A	 2		—		—

- Assim como nas pesquisas anteriores, nesta edição **a maioria das vítimas de violência política e eleitoral é representada por vereadores/as**, com 44,39% dos casos.
- Em segundo lugar, em termos de casos registrados, estão os cargos de **prefeito/a e vice-prefeito/a, que representam 42,72% dos registros**. Na edição anterior, essa posição era ocupada por deputados/as federais. A mudança reflete diretamente o contexto das eleições municipais e os cargos em disputa.
- Nesta edição, também foram registrados casos de violência contra deputados/as federais e estaduais, representando 9,94% dos casos.
- Embora em números menos expressivos em comparação aos cargos mencionados, foram registrados casos de violência contra senadores, governadores e vices, presidente da república e ministros de Estado. **A situação ressalta a abrangência da violência política, que afeta diversas esferas do poder, ainda que em menor escala.**
















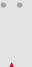

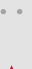



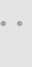

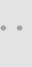



9.1 ANÁLISE FOCADA NAS ELEIÇÕES 2024

- Juntos, os cargos de vereador/a, prefeito/a e vice-prefeito/a – candidatos/as ou pré-candidatos/as – representam 55,04% do total de casos mapeados.
- Ao analisar o período eleitoral, observa-se uma inversão na distribuição de casos de violência em comparação aos dados gerais. Nas eleições de 2024, prefeitos/as e vices, com 33,76% dos registros, enfrentaram mais casos de violência política e eleitoral do que vereadores/as, que contabilizaram 21,99%.

A mudança é significativa, pois pode sinalizar **alterações na dinâmica das disputas pelo Executivo local, o que, por sua vez, pode impactar as eleições majoritárias futuras**. Isso é especialmente relevante, considerando que muitos candidatos iniciam suas carreiras políticas em pleitos locais. A observação justifica a necessidade de estudos mais aprofundados para compreender melhor esse comportamento e suas implicações.

10. VIOLÊNCIA POLÍTICA POR PARTIDO – DADOS GERAIS

→ 1º DE NOVEMBRO DE 2022 A 27 DE OUTUBRO DE 2024

PT		109	SOLIDARIEDADE		12
UNIÃO BRASIL		68	PV		12
PP		58	PCDOB		11
PL		57	CIDADANIA		11
PSD		53	PRTB		6
MDB		51	NOVO		6
PSOL		49	REDE		3
REPUBLICANOS		40	UP		1
PSB		33	PMB		1
PODEMOS		26	PCO		1
PDT		25	MOBILIZA		1
AVANTE		21	DEMOCRATAS		1
SEM INFORMAÇÃO		20			
PSDB		20			
PRD		18			

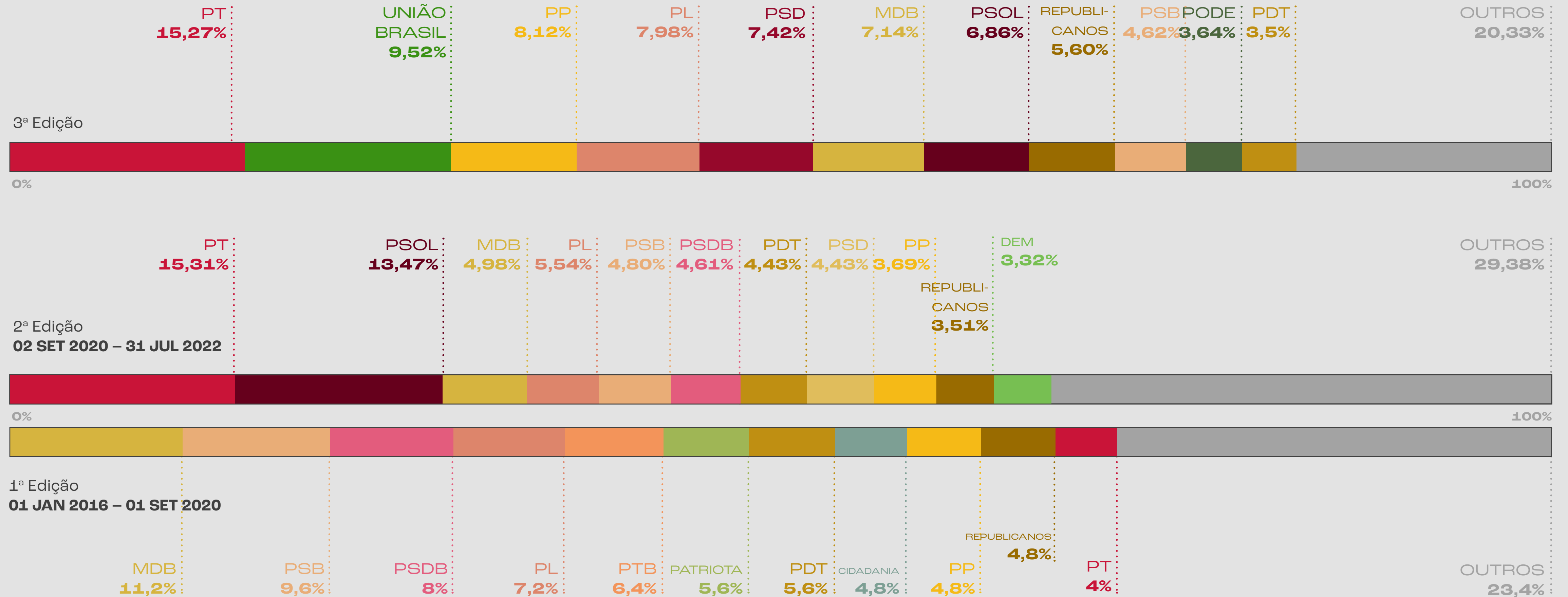
- **25 dos 29 partidos políticos registrados no TSE tiveram entre seus quadros ao menos 1 vítima.**
- Os partidos registrados são: União Brasil, PP, PL, Democratas, PRTB, Avante, Solidariedade, Cidadania, Novo, Avante, PODE, PSDB, Republicanos, PSD, PRD, PSDB, MDB, PV, Rede, PDT, PCdoB, PT, PSB, PSOL, UP, PCO.
- **17 entre 23 casos de teor sexual têm em suas vítimas candidatas de esquerda, com o PT e PSOL liderando os casos.**
- Dos 25 partidos identificados, **os de extrema-direita, direita e centro-direita se notabilizam por serem 8 entre os 10 partidos com mais casos registrados.**
- Entre os partidos de esquerda, aparecem PT, PSOL e PSB no ranking entre os 10 partidos com mais vítimas.
- **O PT lidera o ranking, contabilizando 15, 27% dos casos.**
- Mesmo que seja o sétimo partido com maior número total de casos de violência política, **o PSOL é o partido proporcionalmente mais afetado por esse tipo de violência**, considerando que registrou 3.966 candidaturas no pleito deste ano, enquanto o MDB registrou 44.483, segundo dados do TSE.

10.1. VIOLÊNCIA POLÍTICA POR PARTIDO - COMPARATIVO ENTRE EDIÇÕES

→ 1º DE NOVEMBRO DE 2022 A 27 DE OUTUBRO DE 2024

O PT lidera nas duas últimas edições, com percentuais muito próximos: 15,27% na terceira e 15,31% na segunda.

Nesta edição, o PT liderou o número de registros de violência, com uma diferença de 5,75 pontos percentuais em relação ao União Brasil, que ficou em segundo lugar.



11. LEI DA VIOLÊNCIA POLÍTICA DE GÊNERO: AVANÇOS E LIMITES

Em 2024, a Lei Federal n.º 14.192/2021 – que estabelece normas para prevenir, reprimir e combater a violência política contra a mulher – completou três anos de vigência, como um marco na proteção dos direitos políticos das mulheres. Promulgada após o assassinato da vereadora Marielle Franco, a lei foi criada para enfrentar a violência política de gênero, criminalizando práticas que buscam restringir ou impedir a participação feminina na política.

Passa a ser crime uma série de práticas que visam impedir ou restringir a participação das mulheres na política. Entre as ações criminalizadas estão assédio, constrangimento, humilhação, perseguição e ameaças, bem como discriminação com base em gênero, cor, raça ou etnia.

A partir da criminalização das condutas violentas, ficaram definidas penas de 1 a 4 anos de prisão e multa para os infratores, com aumentos previstos em casos específicos: se o crime for cometido contra uma gestante ou mulher com mais de 60 anos ou com deficiência, a pena é ampliada em um terço. Já quando a violência ocorre na internet, redes sociais ou por transmissões em tempo real, a pena pode ser aumentada de um terço até a metade.

O texto legal busca capturar, em alguma medida, a complexidade das diversas formas de violência que acometem as mulheres na política, indo além das agressões físicas que, frequentemente, são as mais reconhecidas desde a popularização da Lei Maria da Penha no combate à violência doméstica. A Lei n.º 14.192/2021 expande essa percepção, ao reconhecer que a violência política de gênero pode se manifestar de maneira moral, psicológica, econômica, simbólica ou sexual, e ocorrer tanto em espaços físicos quanto no ambiente virtual.

Esse entendimento mais abrangente reconhece que a violência não se limita a ferimentos visíveis, mas que práticas violentas no contexto político atingem profundamente a dignidade, a liberdade e os direitos fundamentais das mulheres na esfera pública. A partir dessa reflexão, nota-se que o objetivo da lei transcende a defesa individual e se estende à preservação da própria democracia, ao assegurar que todas as mulheres possam se manifestar e se tornarem figuras políticas representativas com alguma segurança em um ambiente de violência masculina estrutural.

A legislação não limita a configuração de práticas violentas apenas ao período eleitoral, mas abrange agressões contra mulheres que ocupam cargos eletivos. Assim, a lei tenta viabilizar que candidatas e detentoras de mandato possam disputar eleições em condições de igualdade e exercer seus mandatos de forma plena e segura.

No entanto ela deixa de fora muitas outras mulheres que atuam nas arenas políticas, como pré-candidatas, suplentes, as que disputaram as eleições mas não foram eleitas, as que trabalham em campanhas, assessoras, secretárias e demais agentes públicas, que enfrentam violência política em razão de sua atuação, mas não são contempladas pela proteção específica prevista na lei.

O caso de Benny Briolly é um marco na aplicação da Lei n.º 14.192/2021 e ilustra as consequências concretas da prática de violência política de gênero. Benny, uma mulher transgênero, foi eleita vereadora em Niterói em 2020, sendo reeleita em 2024 como a vereadora mais votada do município.

Em 17 de maio de 2022, durante uma sessão pública extraordinária na Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro, o deputado estadual Rodrigo Amorim (União Brasil) reagiu ao discurso de uma deputada estadual do PSOL, que homenageava Alexandra Makeda, também uma mulher transgênero. Aproveitando a ocasião, Amorim não apenas atacou a pauta LGBTQIAP+, como lançou ofensas pessoais contra Benny Briolly, que sequer estava presente. Em seu discurso, ele utilizou expressões depreciativas para menosprezar sua identidade como mulher trans e deslegitimar seu mandato, referindo-se a ela como “boizebu”, “aberração da natureza” e outras palavras pejorativas, com evidente intuito de humilhá-la e desqualificá-la.

Em 3 de maio de 2024, o Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro (TRE-RJ) reconheceu que as manifestações do deputado visavam exclusivamente atacar a identidade de gênero da vereadora e obstruir o exercício de seu mandato. Rodrigo Amorim foi condenado pela prática de violência política de gênero, com pena de 1 ano e 4 meses de reclusão e multa, substituída por medidas restritivas de direitos, incluindo serviços comunitários voltados para pessoas em situação de rua e doações para causas sociais.

Amorim recorreu da sentença, e o processo segue tramitando. Todavia o desdobramento mais recente envolveu sua candidatura à Prefeitura do Rio de Janeiro em 2024, indeferida por unanimidade pelo TRE-RJ com base na Lei Complementar n.º 64/1990. Segundo a decisão, Rodrigo Amorim enquadra-se nas hipóteses de inelegibilidade que vetam, por oito anos, candidaturas daqueles condenados por crimes eleitorais punidos com pena privativa de liberdade e contra a vida e a dignidade sexual.

A condenação do parlamentar e seus efeitos são fundamentais para o enfrentamento da violência política de gênero, pois vão além do caso específico de Benny Briolly e fortalecem tanto a legislação quanto a proteção de mulheres na política em

geral. Primeiro a responsabilizar publicamente uma figura política por ataques contra uma mulher transgênero eleita, o caso reafirma que ações de desrespeito e obstrução com base em identidade de gênero são inaceitáveis e passíveis de penalização.

A penalização da violência política de gênero desempenha um papel essencial na visibilização do caráter sistemático e específico desse tipo de violência, que busca deslegitimar e restringir a atuação de mulheres na política e em espaços de poder. Mesmo após superarem barreiras consideráveis para serem eleitas, muitas continuam a ser alvo de ataques enquanto exercem suas funções, em um claro esforço de silenciamento e desqualificação. Este relatório evidencia que mulheres são vítimas frequentes de violência dentro dos parlamentos e em outras instâncias profissionais, enfrentando no cotidiano agressões que colocam em risco a integridade de seu trabalho e de seu mandato.

Por isso, é imprescindível que o combate à violência política de gênero seja uma prioridade para a proteção e o fortalecimento da democracia. Assegurar que legislações específicas sejam aplicadas com rigor oferece respaldo legal às vítimas e desestimula a prática da violência, reafirmando a legitimidade e o respeito aos mandatos femininos. Somente com uma resposta firme e consistente a esses ataques será possível construir um ambiente político mais inclusivo e seguro para todas as mulheres.

12. VIOLÊNCIA NO AMBIENTE VIRTUAL - *FAKE NEWS* COMO FORMA DE OFENSA E CRIMINALIZAÇÃO DAS VÍTIMAS

As redes sociais fazem parte do dia a dia, proporcionando inúmeras possibilidades de comunicação. Com seu uso, tornou-se evidente a transformação no modo de se comunicar e, especialmente, de fazer política. O grande volume de informações e a rapidez na disseminação de conteúdos criaram um ambiente ideal para que grupos políticos explorem esses recursos. Campanhas que antes aconteciam *off-line* e com alcance limitado agora têm novas perspectivas e maior incidência, possibilitando a disseminação de ideias alinhadas à ideologia de determinados grupos. Entretanto, as redes sociais, embora ofereçam muitos benefícios, também servem à produção de desinformação e manipulação de fatos – as conhecidas *fake news*.

Elas surgem em contexto prévio de desinformação, isto é, em uma atmosfera propícia à descontextualização de informações para diferentes fins, em que a manipulação contemporânea vem sendo progressivamente influenciada pelo padrão de comunicação das redes sociais. Essas palavras hoje compõem o vocabulário popular e midiático das notícias sobre mundo social como um todo.

Em contexto eleitoral, a desinformação acompanhada de *fake news* tem comprometido a legitimidade das instituições reguladoras e a capacidade do Judiciário de estabelecer condições de justa competição. Além desse efeito principal, apresenta outros dois: (1) tem funcionado como atualização dos mitos que associam capacidade qualitativa na escolha voto e educação, isto é, o/a desinformado/a e o/a mentiroso/a é sempre o/a eleitor/a do/a candidato/a diferente do/da meu/minha (notadamente em um cenário de polarização); (2) reorganizar a extrema-direita no Brasil e no mundo.

Jamais podemos desconsiderar que a comunicação tanto na mídia tradicional ou hegemônica quanto nas redes sociais desenha o enunciado dependendo de estética, noticiabilidade (relacionada à linha editorial e agenda), financiadores, relevância com base em diferentes fins (inclusive os políticos), competição empresarial e

outras variáveis que o consumidor da notícia não controla. Com o aprimoramento dos algoritmos de internet e a disponibilização da inteligência artificial para o público em geral, o cenário comunicacional vem se tornando mais desafiador.

Com o avanço da digitalização das campanhas eleitorais e o impacto que as *fake news* vinham mostrando desde as eleições de 2018, o Projeto de Lei n.º 2.108 foi proposto em 2021, com o objetivo de proteger o Estado Democrático de Direito e o processo eleitoral. O PL visava tipificar crimes contra a democracia e, entre suas medidas, previa pena de até cinco anos de reclusão para o crime de “comunicação enganosa em massa” – definido como a promoção ou financiamento de campanhas para espalhar informações falsas que pudessem comprometer o processo eleitoral.

Após a aprovação do projeto, que gerou a Lei n.º 14.197/2021 e revogou a Lei de Segurança Nacional (Lei n.º 7.170/1983), o então presidente da república, Jair Bolsonaro, vetou um trecho da lei que criminalizava a “comunicação enganosa em massa” ou seja, a disseminação de notícias falsas. O veto do então presidente foi analisado somente em maio de 2024 pelo Congresso Nacional, e contou com ampla mobilização de parlamentares do partido de Jair Bolsonaro, o PL, e outros partidos de oposição ao atual governo para ser mantido. Com 317 votos favoráveis, 139 votos contrários e 4 abstenções o Veto n.º 46/2021 foi mantido, criando um cenário favorável à disseminação de notícias falsas a poucos meses das eleições municipais de 2024, realizadas em outubro.

Em setembro de 2024, a Polícia Federal desarticulou uma quadrilha no Rio de Janeiro que contratava pessoas para a disseminação de notícias falsas contra candidatos/as das eleições municipais. O grupo atuava em pelo menos 13 cidades do estado.

Vale ressaltar a crescente disseminação de conteúdo falso manipulado por inteligência artificial, principalmente quando envolve nudez, com candidatas mulheres sendo alvo dessa prática. O uso de *deepfake* visa atacar a imagem de candidatas. Marina Helena, candidata do Novo à Prefeitura de São Paulo, e Tabata Amaral (PSB) foram vítimas dessa técnica, com suas imagens íntimas manipuladas e espalhadas em sites eróticos. No caso de Marina, falsos nudes foram criados, enquanto Tabata teve fotos alteradas, com roupas removidas ou editadas para colocá-la em poses eróticas.

Outro caso muito divulgado foi o de uso de informações falaciosas para influenciar na eleição para a Prefeitura de São Paulo em 2024. Três dias antes do primeiro turno, o então candidato Pablo Marçal (PRTB) fez uma grave acusação contra Guilherme Boulos (PSOL), ao publicar em seu Instagram um laudo falso, alegando que Boulos usava cocaína. O documento manipulado foi rapidamente desmentido, mas era uma informação falsa que já havia circulado em debates de emissoras de televisão e fazia parte de um histórico de desinformação sobre Boulos, evidenciando a gravidade do uso de *fake news* na campanha.

O cenário ficou ainda mais acirrado no segundo turno, no qual Boulos enfrentou o atual prefeito, Ricardo Nunes (MDB). Às vésperas da votação, o governador de São Paulo, apoiador declarado de Nunes, afirmou publicamente que havia “um salve” (orientação) do Primeiro Comando da Capital (PCC) para que o eleitorado votasse “no outro” candidato, uma referência direta a Boulos.

Porém o secretário nacional de segurança pública refutou a afirmação, dizendo que não havia qualquer indicação, de acordo com as inteligências oficiais, de orientação de facções criminosas em favor de Boulos.

Boulos reagiu com veemência, classificando a fala do governador como “irresponsável”, “mentirosa” e até mesmo um “crime eleitoral”. Imediatamente, a declaração de Tarcísio passou a ser vista como “o laudo falso do 2º turno”, evidenciando a força das *fake news* e as táticas de manipulação usadas para desacreditar adversários em um momento crucial para o futuro da cidade.

São diversos os exemplos de como partidos e candidatos de direita e extrema-direita têm utilizado como estratégia eleitoral a associação de pessoas da esquerda com o crime organizado, em especial com o tráfico de drogas, em contexto de *fake news*. O caso de Marielle Franco em 2018 é um exemplo disso. Sua honra foi repetidamente questionada e associada ao Comando Vermelho, o fato de ser negra e moradora do Complexo de Favelas da Maré (no Rio de Janeiro) fortaleceu a narrativa.

Nas eleições presidenciais de 2022, Luiz Inácio Lula da Silva, que havia sido associado de diferentes formas a organizações criminosas, foi vítima de um caso específico após visitar o Complexo do Alemão (Rio de Janeiro) e tirar uma foto com um boné escrito “CPX”. A *fake news* acusava Lula de usar um boné com as siglas de “cupinxá”, uma gíria supostamente exclusiva dos traficantes associados ao Comando Vermelho que significaria “parceiro do crime”. Na realidade, “CPX” é apenas uma sigla da palavra “complexo”, utilizada como símbolo de orgulho e pertencimento ao território pelos/as jovens do conjunto de favelas.

Essa nova – que também é velha – gramática se integra ao repertório comum já conhecido das candidaturas ao Executivo em que a temática da segurança pública se integra à agenda punitivista comum dos políticos, da mídia e do público (Cervin, Massuchin, Tavares, 2010)^[4]. A pauta é tão frutífera em termos de resultado eleitoral que vem sendo sequestrada por candidatos/as de esquerda e direita às prefeituras nas regiões que mais noticiaram os casos de violência política, o Sudeste e o Nordeste (Leite, 2012; Montes, 2019)^[5].

[4] CERVI, Emerson Unizzi; MASSUCHIN, Michele Goulart; TAVARES, Camila Quesada. Agenda da mídia, dos políticos e do público na campanha eleitoral de 2010. **Revista Debates**, v. 6, n. 1, p. 237-237, 2012.

[5] LEITE, Márcia Pereira. Da “metáfora da guerra” ao projeto de “pacificação”: favelas e políticas de segurança pública no Rio de Janeiro. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, v. 6, n. 2, p. 374-388, 2012.

MONTE, Cleyton. Notas sobre o conceito de grupo político: considerações sobre os Ferreira Gomes no Ceará. **Revista NEP - Núcleo de Estudos Paranaenses da UFPR**, v. 5, n. 2, p. 118-140, 2019.

Dessa maneira, a resiliência de narrativas políticas punitivistas por parte dos atores políticos, que são vocalizadas pela imprensa e redes sociais, demonstra o cenário continuamente preocupante para os próprios políticos e para os defensores de direitos humanos que enfrentam ao longo dos anos diferentes expressões que impedem o florescimento de políticas de bem viver. A impressão é que a vocalização dos agentes políticos sobre a necessidade de aprimoramento na segurança pública acompanharia a necessidade da mídia amplificar os dados sobre violência como um todo, esbarrando especificamente no crescimento na divulgação da violência política.

É necessário avançar na produção de dados empíricos a fim de que se consolidem de forma robusta estratégias de enfrentamento à violência política, garantindo a democracia e a cidadania plena.

13. CONCLUSÕES

A análise dos dados sobre a representação da violência política e eleitoral no país revela uma preocupante tendência de aumento nos casos registrados, notadamente em anos eleitorais. O salto expressivo no número de casos em 2024 (716), quando comparado aos anos anteriores (214 em 2020 e 46 em 2016), aponta para um ambiente político cada vez mais suscetível a conflitos violentos. O aumento não apenas sublinha a intensificação de disputas em pleitos municipais, que são intrinsecamente mais acirradas, mas igualmente sugere que a cobertura midiática sobre o tema vem crescendo, conferindo maior visibilidade à questão da violência política.

Os dados indicam que a violência política no Brasil não é um fenômeno isolado, mas sim uma questão estrutural e um recurso onipresente, que se intensificam durante os períodos eleitorais.

A análise do período eleitoral de 2024 revela a repetição de um padrão alarmante, com crescimento acentuado da violência nos meses de campanha, especialmente em agosto, setembro e outubro. Esse comportamento sugere correlação direta entre o acirramento das disputas políticas e o aumento dos casos de violência, com setembro registrando o maior número de incidentes. Embora outubro tenha apresentado uma leve redução, o número de ocorrências ainda foi expressivo, devido à continuidade de tensões ligadas ao segundo turno e a casos de retaliação contra candidatos/as eleitos/as ou não.

O padrão reforça a hipótese de que a fase mais intensa da campanha, marcada pela amplificação de discursos de oposição e competição, contribui para a escalada dos conflitos, enquanto a redução de casos em outubro indica uma leve estabilização conforme o processo eleitoral avança. No entanto a persistência dos casos mesmo após o ápice da campanha sinaliza que as dinâmicas de violência política podem perdurar para além do período eleitoral mais crítico, demonstrando que é onipresente na atividade política, como já sinalizado.

As conclusões sobre a distribuição da violência política no país revelam forte concentração de casos nas regiões Nordeste e Sudeste, que somam mais de 66% dos registros. Esse padrão indica que, nessas áreas, os contextos político e social intensificam a competição e os conflitos, resultando em um ambiente mais propício à violência. Em contraste, as regiões Sul, Norte e Centro-Oeste apresentam percentuais menores de violência política, embora relevantes, o que aponta para uma distribuição regional que, embora desigual, reflete um fenômeno nacional.

Os tipos de violências políticas mais comuns são ameaças, predominando no Sudeste e no Nordeste, frequentemente incluindo ameaças de morte, que criam um ambiente de medo e intimidação. Os atentados também são significativos, particularmente nas duas regiões, evidenciando a escalada da violência física nas disputas políticas. As ofensas e formas menos frequentes, como criminalização e invasão, indicam a diversidade dos tipos de violência, mas em menor escala.

A análise desses casos de violência política revela predominância de homens cisgênero como vítimas, como resultado da sua maior participação em cargos políticos e ao serem consagrados como candidaturas prioritárias, tornando-os alvo frequente de violência. Por outro lado, as mulheres cisgênero, embora correspondam a 36,73% dos casos, sofrem outros tipos de violência, com incidência maior de ofensas verbais e psicológicas, o que indica um padrão de controle social e misoginia. Essa dinâmica é acentuada pelo fato de que mulheres negras enfrentam agressões físicas em taxas quase duas vezes superiores às mulheres brancas, o que evidencia as interseccionalidades entre raça e gênero no contexto da violência política.

As mulheres transgênero – transexuais e travestis –, enfrentam invisibilidade ainda maior, o que pode refletir tanto sua sub-representação na política quanto a falta de dados sobre sua realidade nas disputas políticas eleitorais.

Restou demonstrada a gravidade da violência política e eleitoral contra mulheres, evidenciando que, apesar da existência da Lei Federal n.º 14.192/2021, que busca proteger as mulheres na política, há lacunas importantes na sua aplicação. Embora essa legislação represente um avanço ao criminalizar diversas formas de violência de gênero, ela não abrange todas as mulheres que enfrentam tais agressões no contexto político, como pré-candidatas, assessoras e outras profissionais. A exclusão destaca a necessidade de proteção mais abrangente e eficaz, que reconheça e atenda às vulnerabilidades de todas as mulheres envolvidas na esfera política.

Além disso, é crucial compreender a violência política não apenas como um fenômeno físico, mas também simbólico, sexual e psicológico, que atinge a dignidade e a liberdade das mulheres. Para que a democracia seja preservada e elas possam participar plenamente da vida política, é essencial que políticas públicas sejam implementadas, visando a proteção legal e a transformação das estruturas patriarcais que perpetuam essa violência. A continuidade do mapeamento e da pesquisa sobre essa temática é fundamental para fomentar a incidência política e garantir que todas as mulheres possam exercer seus direitos em condições de igualdade e segurança.

A análise do impacto das redes sociais na comunicação política revela uma dualidade: enquanto essas plataformas oferecem novas oportunidades para a participação democrática, facilitam a disseminação de desinformação e *fake news*, minando a legitimidade dos processos eleitorais e a confiança nas instituições.

É imperativo que a discussão sobre a legislação relacionada à desinformação avance de modo mais robusto e abrangente. A necessidade de incluir a tipificação de crimes ligados à disseminação de *fake news* em campanhas eleitorais é fundamental para garantir a integridade do processo democrático e proteger a confiança pública nas instituições. A falta de uma abordagem mais clara e com medidas efetivas para combater a desinformação enfraquece a credibilidade das eleições e das instituições, e permite que narrativas enganosas proliferem.

As conclusões enfatizam a necessidade de ação coordenada do Estado para o enfrentamento real à violência política, além da proposição e implementação urgentes de políticas públicas eficazes que abordem as especificidades dessa violência, promovam a inclusão e garantam a segurança de todos os grupos, principalmente os mais vulneráveis. A construção de uma democracia mais justa e equitativa exige um compromisso coletivo para enfrentar e mitigar esses fenômenos em todas as suas formas, assegurando que todas as vozes sejam respeitadas e ouvidas no processo político. A defesa da democracia e da cidadania plena depende da superação desses desafios, promovendo um ambiente seguro e inclusivo para a participação política de todos.

14. RECOMENDAÇÕES

O enfrentamento à violência política e eleitoral no Brasil ainda é um desafio. Mesmo que alguns passos tenham sido dados nos últimos anos, espera-se que os órgãos tenham uma atuação mais incisiva e eficiente na prevenção, no combate e na responsabilização desse tipo de violência. Por esse motivo, grande parte das recomendações apresentadas nas duas edições anteriores da pesquisa se mantém, com adição de novas recomendações a partir da necessidade de aperfeiçoamento das novas legislações e iniciativas.

RECOMENDAÇÕES PARA O MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

- Prever recursos para o apoio e a proteção de parlamentares vítimas de violência política, especialmente aqueles que têm trajetória atrelada à defesa dos direitos humanos.
- Estabelecer ações específicas dentro do Programa Nacional de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas (PPDDH) que protejam parlamentares defensoras/es de direitos humanos vítimas de violência política, sem interrupção da atividade parlamentar.

RECOMENDAÇÕES PARA O CONSELHO NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS

- Mapear e disseminar ações da sociedade civil e do Estado em âmbito nacional e internacional que tenham como foco o combate à violência política e eleitoral.
- Sistematizar dados, monitorar processos administrativos ou judiciais e produzir relatórios periódicos sobre a violência política e eleitoral no país.
- Produzir recomendações às entidades públicas e aos partidos políticos para o combate à violência política e eleitoral, sugerindo o aprimoramento dos mecanismos de investigação, fiscalização e monitoramento dessa violência, especialmente aquela que ocorre no ambiente virtual.
- Produzir recomendações específicas para a ampliação das medidas protetivas e o combate à violência política e eleitoral direcionada às populações LGBTQIAP+, de mulheres, pessoas negras e aos defensores/as dos direitos humanos.
- Elaborar propostas de ampliação dos protocolos de segurança vigentes cuja finalidade é assegurar o exercício das atividades político-parlamentares.
- Articular atores estratégicos do setor público, privado, da sociedade civil organizada e do terceiro setor para subsidiar e criar iniciativas que tenham

como objetivo o combate das causas e consequências da violência política e eleitoral nas esferas regionais, estaduais e locais.

RECOMENDAÇÕES AO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

- A partir das iniciativas criadas pelo órgão de enfrentamento e combate à violência política e eleitoral, estabelecer programa nacional de monitoramento e combate a essa violência.
- Ampliar campanhas para o combate das violências raciais e de gênero e outros tipos de ações preventivas à violência política e eleitoral.
- Criar mecanismos para o monitoramento dos discursos de ódio e das *fake News*.
- Colaborar com a criação de coalizões entre Sistema de Justiça, Conselho Nacional de Direitos Humanos, entidades civis, parlamentos, universidades, centros de pesquisa e órgãos de gestão e fiscalização eleitoral.

RECOMENDAÇÕES AOS ÓRGÃOS DO SISTEMA ELEITORAL E DE JUSTIÇA

- Articular a criação de um programa de apoio voltado para as vítimas da violência política e eleitoral em conjunto com organizações da sociedade civil que atuam na defesa dos direitos humanos. Uma iniciativa que deve contar com espaços de escuta e assessoria para as vítimas, medidas de proteção, segurança e integração com redes de apoio.
- Criar políticas e ações com foco no combate à violência política e eleitoral e suas especificidades, aprimorando os espaços de denúncia dessa violência para recepção mais qualitativa dos casos de violência racial, de gênero e contra pessoas LGBTQIAP+.
- Garantir espaços de formação para aprimorar a capacidade dos profissionais nos processos de recepção e análise dos casos de violência política e eleitoral.

RECOMENDAÇÕES AOS ÓRGÃOS LEGISLATIVOS

- Tratar com transparência e celeridade os episódios de violência política e eleitoral que ocorrem nas dependências da Câmara dos Deputados, do Senado, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Municipais, com responsabilização dos agentes violadores, de modo a enfrentar a impunidade observada nos casos de violência política.
- Implementar programas de combate à violência política e eleitoral nos órgãos legislativos que contemplem a segurança das equipes de assessoria e dos co-parlamentares eleitos por mandatos coletivos.
- Aprimorar os mecanismos de denúncia e de monitoramento da violência política e eleitoral.

- Garantir a implementação do código de ética nos processos disciplinares contra agentes da violência política e eleitoral.
- Fomentar campanhas e produzir materiais informativos contra a violência política racial, de gênero e contra agentes políticos LGBTQIAP+.
- Criar espaços de formação voltados para os grupos responsáveis pelo acompanhamento dos episódios de violência política e eleitoral.
- Aperfeiçoar e propor legislações que combatam e punam os crimes de violência política, garantindo não somente leis punitivistas, mas também com abordagem pedagógica.
- Aperfeiçoar a legislação em vigor que trata de violência política de raça e gênero, contemplando as especificidades da violência política contra mulheres transgênero.
- Acelerar a aprovação de legislações que combatam a disseminação de notícias falsas, avançando em propostas para a regulação de redes sociais e plataformas digitais, garantindo a responsabilização tanto dos violadores como dos meios que disseminam esse conteúdo.

RECOMENDAÇÕES AOS PARTIDOS POLÍTICOS

- Adequar seus estatutos de acordo com as determinações da Lei n.º 14.192/2021 para enfrentamento e combate à violência política de gênero e raça.
- Comprometer-se em adotar ações concretas para apoiar as atividades político-parlamentares dos mandatos coletivos, de mulheres, de negros e de pessoas LGBTQIAP+.
- Criar mecanismos para contornar as desigualdades regionais que impactam o exercício dos mandatos e os recursos disponíveis para atividades político-parlamentares, como segurança, proteção, entre outros, cumprindo as cotas previstas nas legislações em vigor de porcentagem de gênero nas candidaturas e destinação de recursos a candidaturas negras.
- Garantir formações internas com foco em combater a violência política e eleitoral, com destaque para a violência racial, de gênero e contra pessoas LGBTQIAP+, promovendo campanhas permanentes e ações preventivas contra a violência política e eleitoral.
- Ampliar as respostas institucionais e internas aos episódios de violência política e eleitoral ligados aos parlamentares filiados ao partido.
- Criar um comitê de ética e um comitê disciplinar para tratar dos casos de violência política racial, de gênero e contra pessoas LGBTQIAP+ dentro dos partidos.
- Prever a distribuição dos recursos internos para garantir apoio à segurança dos/as agentes políticos/as.

- Articular a criação de iniciativas para apoiar as vítimas da violência política e eleitoral e que promovam espaços de escuta, canais de denúncia, redes de apoio, acolhimento e proteção para parlamentares eleitos, familiares, mandatos coletivos e assessorias.
- Mapear e produzir balanços sobre os episódios de violência política e eleitoral que envolvam membros da legenda em todo o país.

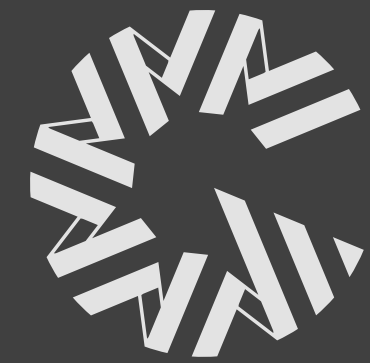
RECOMENDAÇÕES ÀS FORÇAS DE SEGURANÇA

- Garantir espaços de formação para os agentes das forças de segurança em que se ampliem os conhecimentos sobre a violência política, o sistema e as leis eleitorais, racismo na política, violência de gênero e contra pessoas LGBTQIAP+.
- Garantir que o combate ao racismo, à violência de gênero e à violência política e eleitoral faça parte do código de ética das forças de segurança.
- Aprimorar a atuação em conjunto com as delegacias especializadas em crimes virtuais para inibir o uso de ferramentas e plataformas com a finalidade de atacar ou coibir as atividades político-parlamentares.
- Encaminhar as investigações sobre grupos criminosos que utilizam estruturas profissionais, massivas e patrocinadas para interferir nas atividades político-parlamentares.
- Criar programas de atuação integrada com a Polícia Federal e os demais órgãos de segurança pública para combater a violência política e eleitoral relacionada à atuação de grupos de extermínio e organizações criminosas.

RECOMENDAÇÕES ÀS ORGANIZAÇÕES DO TERCEIRO SETOR

- Produzir mapeamentos, levantamentos, materiais informativos e pesquisas sobre a violência política e eleitoral no Brasil.
- Articular ações de *advocacy*, incidência e denúncias em âmbito nacional e internacional sobre a violência política e eleitoral.

REALIZAÇÃO



**JUSTIÇA
GLOBAL**



Terra de
Direitos

APOIO

INSTITUTO | *DECLARA
TRA*